



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 178

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	34
Secretaria de Estado de Economia.....	5	20	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	20	36
Secretaria de Estado de Educação.....	10	24	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	27	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	28	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		28	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	29	42
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	30	43
Secretaria de Estado da Mulher.....	12		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13	31	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			49
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	32	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	32	51
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	52
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14	33	52
Controladoria Geral.....	14	33	
Defensoria Pública.....		33	
Procuradoria-Geral.....	14	33	
Tribunal de Contas.....	14		52
Ineditorial.....			53

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.951, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Delmasso)

Institui no Distrito Federal o Estatuto da Juventude e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos assegurados aos jovens, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Consideram-se jovens, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade entre 15 e 29 anos.  
Parágrafo único. Os jovens são atores sociais estratégicos para a transformação e melhoria do Distrito Federal, juntamente com suas organizações de caráter político, estudantil, cultural, religioso e desportivo.

Art. 3º A sociedade participará, em colaboração com o poder público, da formação das políticas públicas e dos programas destinados aos jovens, assegurada a sua representação em órgãos governamentais destinados a estes fins, cabendo-lhe:

I – encaminhar aos poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos seus direitos;

II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento e à melhoria das condições de vida dos jovens;

III – participar da proposta orçamentária destinada à elaboração e execução de planos e programas voltados à juventude do Distrito Federal;

IV – fiscalizar o cumprimento das prioridades estabelecidas no plano;

V – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade da implementação de ações governamentais visando os jovens.

#### TÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS JOVENS CAPÍTULO I

##### DO DIREITO A UMA VIDA DIGNA

Art. 4º Todos os jovens, como membros da sociedade e moradores do Distrito Federal, têm o direito de ascender e de desfrutar dos serviços e benefícios socioeconômicos, políticos, culturais, informativos, de desenvolvimento e de convivência que lhes permitam construir uma vida digna.

Art. 5º Os poderes públicos devem enviar esforços para criar, promover e apoiar iniciativas para que os jovens do Distrito Federal tenham oportunidades para construir uma vida digna.

#### CAPÍTULO II DO DIREITO AO TRABALHO

Art. 6º Todos os jovens têm direito ao trabalho digno e bem remunerado, uma vez que o trabalho dignifica o ser humano e possibilita o desenvolvimento pessoal, econômico e social.

Art. 7º O governo distrital deve enviar esforços para promover a qualificação profissional e o emprego de todos os jovens, com a adoção de políticas públicas específicas que contemplem a juventude do Distrito Federal.

Art. 8º O plano e/ou programa a ser implementado pelo governo distrital deve contemplar um sistema de emprego, bolsa de trabalho e qualificação profissional com os recursos financeiros para projetos produtivos, convênios e incentivos fiscais, permitindo a participação de empresas dos setores público e privado.

#### CAPÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Art. 9º Todos os jovens têm direito a ingressar no sistema educacional, de acordo com os princípios constitucionais e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Sendo a educação um dos meios mais importantes para o desenvolvimento individual e social, o Governo do Distrito Federal, além de cumprir as determinações constitucionais quanto à destinação de recursos financeiros, deve impulsionar e apoiar, por todos os meios ao seu alcance, a ampliação do sistema educacional, bem como enviar esforços no sentido de que, no âmbito territorial, sejam contempladas as instituições da educação básica e superior, para atender a demanda existente.

Art. 12. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 13. Serão incluídos em programas e currículos escolares temas relativos à promoção da igualdade e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, bem como atinentes ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas e à saúde sexual e reprodutiva, visando à redução de violências e violações de direitos da juventude.

§ 1º A educação, em observância ao Estatuto Nacional da Juventude – Lei federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, deve contribuir para a promoção da igualdade e para o enfrentamento das discriminações motivadas por:

I – etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;

II – orientação sexual, idioma ou religião;

III – opinião, deficiência, condição social ou econômica.

§ 2º A prevenção e o enfrentamento das violações de direitos e das violências de que trata o caput serão objeto das políticas educacionais, em todos os níveis de ensino, e devem abordar:

I – violência doméstica e familiar contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso;

II – violência urbana e letalidade juvenil;

III – degradação do meio ambiente;

IV – abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

V – gravidez indesejada e contração de Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs.  
 Art. 14. O plano e/ou programa a ser implantado pelo Governo do Distrito Federal deve contemplar um sistema de creches para mães estudantes, com o fim de evitar a evasão escolar e possibilitar-lhes o autossustento.

**CAPÍTULO IV  
 DO DIREITO À SAÚDE**

Art. 15. Todos os jovens têm direito ao acesso a recursos de promoção, manutenção e recuperação da saúde, assim como de prevenção e tratamento de doenças, considerada a saúde como um estado de bem-estar físico, mental, espiritual e social.  
 Art. 16. O plano e/ou programa a que se refere esta Lei deve incluir políticas e ações que permitam, além de gerar e divulgar informações, promover saúde pública e comunitária e oferecer acesso aos serviços em todas as áreas da saúde, com ênfase especificamente nas áreas relacionadas a saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, nutrição saudável, prevenção dos diversos tipos de violência e do suicídio, promoção da cultura da paz e prevenção e tratamento das doenças mentais e do uso de álcool e outras drogas.  
 Art. 17. Todo jovem deve ter acesso a uma cartilha de orientação sobre os riscos decorrentes do uso de drogas lícitas ou ilícitas, bem como deve ter informação precisa sobre os graves problemas causados pelo uso de drogas, com foco em cigarros, bebidas alcoólicas, narguilé e vape (cigarro eletrônico), produtos usualmente consumidos pela juventude atual.

**CAPÍTULO V  
 DO DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE**

Art. 18. O jovem tem direito ao território e à mobilidade, incluindo a promoção de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade.  
 Art. 19. (VETADO)  
 Parágrafo único. (VETADO)

Art. 20. O Estado não medirá esforços para garantir políticas públicas que aprofundem o debate acerca do transporte gratuito para todos os jovens de 15 a 29 anos.

**CAPÍTULO VI  
 DO DIREITO À CULTURA**

Art. 21. Todos os jovens têm direito ao acesso a espaços culturais e à expressão das suas manifestações culturais, de acordo com seus próprios interesses e com suas expectativas.  
 Parágrafo único. (VETADO)  
 Art. 22. O poder público deve mobilizar todos os meios ao seu alcance para promover e valorizar as expressões culturais e artísticas dos jovens do Distrito Federal e o intercâmbio cultural em âmbito nacional e internacional.  
 Art. 23. (VETADO)  
 Art. 24. Na destinação dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, instituído pela Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 782, de 7 de outubro de 2008, serão consideradas as necessidades específicas dos jovens em relação à ampliação do acesso à cultura e à melhoria das condições para o exercício do protagonismo no campo da produção cultural.

**CAPÍTULO VII  
 DO DIREITO À RECREAÇÃO**

Art. 25. Todos os jovens têm o direito de praticar qualquer esporte, de acordo com seu gosto e com suas habilidades.  
 Art. 26. O poder público deve promover e garantir, por todos os meios ao seu alcance, a prática de esporte pelos jovens, de forma amadora ou profissional, criando e mantendo espaços específicos para as diversas modalidades esportivas.  
 Art. 27. O plano e/ou programa deve incluir políticas e ações objetivando o acesso dos jovens às práticas desportivas, bem como deve incluir um sistema de promoção e apoio às iniciativas desportivas dos jovens.  
 Art. 28. (VETADO)

**CAPÍTULO VIII  
 DO DIREITO À INTEGRAÇÃO E À REINserÇÃO SOCIAL**

Art. 29. Todo jovem em situação especial, do ponto de vista da pobreza, da exclusão social, da indigência, da pessoa com deficiência, da privação da moradia, da privação da liberdade, etc., tem o direito de reinserir-se e integrar-se plenamente à sociedade e de ser sujeito de direitos e oportunidades que lhes permitam acessar serviços e benefícios sociais que melhorem sua qualidade de vida.  
 Art. 30. (VETADO)  
 Art. 31. O plano deve conter ações afirmativas para os setores jovens desfavorecidos.

**CAPÍTULO IX**

**DO DIREITO À PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**

Art. 32. Todos os jovens têm direito à plena participação social e política.  
 Art. 33. O plano e/ou programa deve ser elaborado desde uma perspectiva participativa e, para a definição e execução das políticas, das ações e dos projetos, devem ser consideradas as verdadeiras aspirações, interesses e prioridades dos jovens.  
 Art. 34. Todos os jovens têm o direito de constituir organizações autônomas com o objetivo de alcançar suas demandas, suas aspirações e seus projetos, contando com o apoio e o reconhecimento do poder público, de organizações não governamentais – ONGs, de organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs e de outros setores sociais.  
 Art. 35. O poder público deve apoiar o fortalecimento das organizações de jovens autônomas, democráticas e comprometidas socialmente, para que os jovens no Distrito Federal possam exercer plenamente a sua cidadania e tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

**CAPÍTULO X  
 DO DIREITO À INFORMAÇÃO**

Art. 36. Todos os jovens têm direito a receber, analisar, sistematizar e difundir informações objetivas e oportunas que sejam importantes para seus projetos de vida e interesses difusos e coletivos, bem como para o bem comum do Distrito Federal.  
 Art. 37. (VETADO)  
 Art. 38. O poder público envidará os esforços necessários tendentes a criar, promover e apoiar um sistema de informatização que permita aos jovens obter, intercambiar e difundir informações de seu interesse.

**CAPÍTULO XI**

**DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO**

Art. 39. Todos os jovens têm direito a desfrutar de um meio ambiente natural ecologicamente equilibrado e socialmente sadio, que propicie o desenvolvimento integral da juventude.  
 Art. 40. (VETADO)

**CAPÍTULO XII**

**DO DIREITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL VOLUNTÁRIO**

Art. 41. Todos os jovens têm direito à prestação de serviços sociais voluntários como preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania.  
 § 1º O poder público envidará os esforços necessários para que o serviço civil voluntário seja equivalente ao serviço prestado por servidores públicos.  
 § 2º O plano e/ou programa definirá as modalidades e regulamentará a execução do serviço social voluntário.

**CAPÍTULO XIII  
 DOS DEVERES DOS JOVENS**

Art. 42. Todos os jovens têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.  
 Art. 43. Todos os jovens têm o dever de respeitar e fazer cumprir a Constituição e as leis, desenvolvendo os seguintes princípios:  
 I – defesa da paz;  
 II – pluralismo político e religioso;  
 III – dignidade da pessoa humana;  
 IV – tolerância às diversidades.  
 Art. 44. Todos os jovens têm o dever de respeitar e promover os direitos dos demais grupos e segmentos da sociedade do Distrito Federal e trabalhar pelos seguintes objetivos:  
 I – construção de uma sociedade livre, justa e solidária;  
 II – erradicação da pobreza, da marginalidade e das desigualdades sociais;  
 III – promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;  
 IV – desenvolvimento integral da pessoa humana, físico, mental e espiritual.  
 Art. 45. Todos os jovens têm o dever moral de prestar serviço social voluntário, entendido como ação cidadã de prestação de serviços à comunidade.

**TÍTULO III  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. O Poder Executivo, por meio de ato regulatório, instituirá o plano e/ou os programas permanentes destinados especificamente a dar efetividade ao disposto nesta Lei.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 47. (VETADO)

Art. 48. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e para seu cumprimento.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 988, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, institui as taxas que especifica e dá outras providências, para instituir taxa de emissão de carteira de identidade civil nas modalidades que especifica e fixar as taxas das licenças relativas ao comércio e ao uso de explosivos e seus acessórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 27, IV, a e b, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) segunda via da carteira de identidade civil:

- 1) emissão ou reimpressão em cédula de papel – R\$ 42,00;
- 2) emissão ou reimpressão em cartão – R\$ 84,00;
- 3) emissão, em situação de urgência, em cédula de papel – R\$ 126,00;

b) licença para:

- 1) comércio de artifícios pirotécnicos – R\$ 167,81;
- 2) queima de fogos de artifícios – R\$ 101,74;
- 3) exercício de encarregado de fogo blaster – 101,74;
- 4) emprego de explosivos e seus acessórios – R\$ 335,62;
- 5) detonação de explosivos em jazidas – R\$ 167,81;
- 6) detonação de explosivos e seus acessórios – R\$ 167,81;
- 7) utilização de fragmentador pirotécnico industrial – R\$ 167,81;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 42.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00080-00149229/2021-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 42.520, de 20 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 65260006); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01601494) - CORREGEDORIA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 65260071) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 65260064) - OUVIDORIA-Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 65260061) - ASSESSORIA DE GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260019) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260126) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260098) - DIRETORIA DE

ENSINO FUNDAMENTAL- Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260102) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260121) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260112).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 42.520, de 20 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-ASSESSORIA TÉCNICA-Assessor Especial, CNE-07, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CORREGEDORIA - Chefe, CPE-04, 01 - OUVIDORIA-Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO-Assessor Especial, CPE-07, 01.

**DECRETO Nº 42.521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00141-00002475/2021-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 42.521, de 20 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 07200238) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 07200246) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 07200220).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 42.521, de 20 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01.

**DECRETO Nº 42.522, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Remaneja cargo comissionado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000326/2021-03, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001758, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Por do Sol para a Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.523, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação do lote Escola Classe, na Quadra 09, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 484, de 12 de julho de 1993, a Decisão nº 10/2021 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00080-00073622/2018-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação do lote Escola Classe, na Quadra 09, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 255/2020 e no Memorial Descritivo – MDE 255/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo - CSS PR 82/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 255/2020, no que se refere à ampliação do lote Escola Classe, na Quadra 09, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.”

Art. 3º A aprovação do projeto de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 42.503, de 13 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 48, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO - Gerente...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Gerente...".

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO SECEX Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 2.591.900,00 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 003/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 2.591.900,00 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

QUADRO I - ANULAÇÃO							
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central							
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.11	336.400,00	0,00
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.13	150.600,00	0,00

04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.3.90.93	4.900,00	0,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.40	3.200,00	0,00
04	846	9001	9002	Indenizações Restituições	3.1.90.94	0,00	2.042.800,00
04	846	9001	9002	Indenizações Restituições	3.3.90.93	0,00	54.000,00
TOTAL						495.100,00	2.096.800,00
						2.591.900,00	

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central							
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.11	0,00	1.601.300,00
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.1.90.13	0,00	441.500,00
04	122	0010	2019	Administração de Pessoal	3.3.90.93	0,00	20.500,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.39	0,00	30.000,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.40	0,00	3.500,00
04	846	9001	9002	Indenizações Restituições	3.1.90.94	487.000,00	0,00
04	846	9001	9002	Indenizações Restituições	3.3.90.93	8.100,00	0,00
TOTAL						495.100,00	2.096.800,00
						2.591.900,00	

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por BAROLÉ BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública situada ao lado do Bloco A, da Quadra 207, do Setor Comercial Local Norte - SCLN, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00002848/2021-92.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028148/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva Coberta da Praça do Bicalho, nos dias 01, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29, de outubro de 2021 de 06h30min às 7h30min, para realização do evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGInq), que será realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/UNIEB, CNPJ 00.394.676/0001-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00029698/2021-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico, nos dias 01, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de outubro de 2021, de 8h às 12h e das 14h às 18h. O evento CID - Modalidades de Handebol masculino e feminino, que será realizado pelo Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/UNIEB, CNPJ 00.394.676/0001-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por HELOISA ALVES DE LIMA, na qualidade de responsável legal da empresa CAPITAL DE PRÊMIOS, para a promoção de benfeitorias e manutenção de todos os pontos de paradas de ônibus da região administrativa do Recanto das Emas – DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00145-00001105/2021-92.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300 ou no endereço eletrônico: www.recanto.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Atualiza o Cronograma de Ações para Implantação dos Procedimentos Contábeis de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Âmbito do Governo do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o teor da Portaria/STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial o Anexo que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (item 3.9 – Resumo dos Prazos para cumprimento pela União, DF, Estados e Municípios), resolvem:

Art. 1º Atualizar o Cronograma de Ações para Implantação dos Procedimentos Contábeis de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Âmbito do Governo do Distrito Federal, na forma abaixo:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

(Conforme Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e nº 548, de 24 de setembro de 2015)

Aspecto 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1. Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo, discriminando-os quanto à fase de lançamento do crédito (fato gerador);	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUREC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.2. Adaptar o sistema contábil para o registro da informação do crédito a partir do seu lançamento;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON SUREC SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.3. Estabelecer metodologia de contabilização e mensuração das provisões referentes à probabilidade do não recebimento do crédito;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUREC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.4. Definir procedimentos para mensuração e reconhecimento das perdas prováveis com base no histórico de recebimento da dívida ativa, por meio do registro da expectativa do valor recuperável.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUREC
Aspecto 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.				
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1. Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência;	ABR/2012	JAN/2013	CONCLUÍDO	SUCON SUREC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
2.2. Definir metodologia de reconhecimento e mensuração de obrigações incorridas e que não foram evidenciadas na contabilidade;	ABR/2012	JAN/2013	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
2.3. Efetuar os registros contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões conforme critérios estipulados no âmbito do Governo do Distrito Federal.	FEV/2013	DEZ/2015	CONCLUÍDO	UNIDADES GESTORAS - UGs

Aspecto 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando data inicial de utilização, sua localização e vida útil;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	UNIDADES GESTORAS - UGs
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.2. Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade;	JAN/2012	JUL/2017	CONCLUÍDO	UNIDADES GESTORAS - UGs
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.3. Elaborar procedimentos para o reconhecimento e a mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	ABR/2012	DEZ/2020	EM ANDAMENTO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.4. Elaborar procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	ABR/2012	DEZ/2020	EM ANDAMENTO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
3.5. Adequar o Sistema de Gestão Patrimonial - SisGepat para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível com o sistema contábil de forma integrada.	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC

Aspecto 4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1. Criar comissões para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.2. Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.3. Elaborar procedimentos para o reconhecimento e a mensuração de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a sua sistematização;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
4.4. Adequar o SisGepat para o registro automatizado das depreciações, amortizações e exaustões, que deverão ser migradas para o Sistema Contábil - SIAC/SIGGo.	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC

Aspecto 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
5.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando data inicial de utilização, sua localização e vida útil;	ABR/2012	DEZ/2021	EM ANDAMENTO	UNIDADES GESTORAS - UGs
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
5.2. Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura, conforme tabela estabelecida no item 4.2 deste Cronograma;	ABR/2012	DEZ/2021	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
5.3. Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	ABR/2012	DEZ/2021	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
5.4. Adequação do SisGepat aos procedimentos definidos para ajustes do patrimônio de infraestrutura.	ABR/2012	DEZ/2021	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC

## Aspecto 6. Implementação do Sistema de Custos.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.1. Registrar contabilmente os fenômenos patrimoniais por competência;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.2. Identificar os programas que terão seus custos apurados;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.3. Definir e adequar procedimentos de apuração de custos dos materiais que transitam pelo almoxarifado;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
6.4. Definir e adotar os demonstrativos de apuração de custos.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON

## Aspecto 7. Aplicação do Plano de Contas detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.1. Adaptar o Plano de Contas do GDF à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;	JAN/2011	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.2. Analisar a contabilização das arrecadações no GDF (bilheterias), adequando-as às arrecadações diretas ou indiretas;	JAN/2012	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.4. Estabelecer e adequar o controle da Dívida Ativa no compensado, para posterior reflexo no Ativo Circulante;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.5. Alterar os atributos e descritivos das Contas Contábeis e dos Eventos;	ABR/2012	JAN/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.6. Criar controle por Conta Corrente das Contas Contábeis relacionadas à Receita e à Despesa;	ABR/2012	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUCON SUTIC

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.7. Criar e/ou adequar os documentos de lançamento utilizados no SIAC/SIGGo para atendimento aos novos procedimentos contábeis, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.8. Criar e/ou adequar rotinas de encerramento e abertura de exercício, no SIAC/SIGGo, atendendo a nova rotina de registro contábil;	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUTIC
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
7.9. Ajustar as demonstrações contábeis ao padrão do MCASP.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUCON SUTIC

## Aspecto 8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
8.1. Automatizar o registro contábil da Folha de Pagamento no SIAC/SIGGo;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
8.2. Definir e efetuar os procedimentos para o registro de Notas Fiscais Eletrônicas no SIAC/SIGGo;	ABR/2012	DEZ/2016	EM ANDAMENTO	SUCON SUTIC

## Aspecto 9. Sistema de Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.1. Elaboração de parâmetros orçamentários para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	JAN/2013	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUTES
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
9.2. Adequação da codificação da proposta orçamentária para o exercício de 2014 no modelo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	JAN/2013	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUTES SUTIC

Aspecto 10. Adequação do Portal de Transparência ao Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.1. Elaboração de parâmetros do Portal de Transparência para adequar ao modelo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	JAN/2013	DEZ/2016	CONCLUÍDO	CGDF
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
10.2. Divulgação no Portal de Transparência das informações inerentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no modelo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	JAN/2014	DEZ/2016	CONCLUÍDO	CGDF

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 01, de 21 de março de 2016, da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o conteúdo no processo 0040-002357/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao processo 040.001.102/2016, reconduzida por meio da Portaria SEEC nº 54, de 03 de março de 2021, publicada no DODF Extra nº 21-A, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

#### NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210827-177059, SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, 00.485.542/0001-00, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2021

Processo: 20210909-183342.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 267/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TEIXEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07940846/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 34971880/0001-65, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA



GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 418/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo: 0129-000172/2017. INTERESSADO (A): BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ: 00.717.967/0001-99; CFDF: 07313282001-95; ASSUNTO: a) Cassação do Ato Declaratório 452 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. b) Revogação do Ato Declaratório nº 162 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13/03/2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 162 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13/03/2017 pelo fato de voltar à vigência pela Cassação o Ato Declaratório nº 452 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019,

II - CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 452 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2019, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, conforme exigência constante daquele Ato declaratório, de acordo com o quadro abaixo e conforme o parecer nº 85/2021

ADQUIRENTE: BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ Nº 00.717.967/0001-99 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO				
TRANSMITENTE: COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CNPJ Nº 00.837.823/0001-76				
IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS	Matrícula SEF/DF	Matrícula Cartório	Participação no Imóvel	GUIA
SIA Trecho 4 Lotes 1070,1080,1090 e 1100	45147574	72661 - 4º	50%	03/03/2017/948/000008-5
SIBS QD 2 C J B LT 7	45957274	39049 - 4º	100%	03/03/2017/948/000009-3
SIBS QD 2 C J B LT 9	45957290	39050 - 4º	100%	03/03/2017/948/000010-7

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 419/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo: 0127-000934/2015 - SOL20201114-4640. INTERESSADO (A): ON PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.294.022/0001-81 - CFDF: 07.700.618/001-77; ASSUNTO: a) Cassação do Ato Declaratório nº 602 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro de 2018; b) Revogação do Ato Declaratório nº 409 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de junho de 2015.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 409 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de junho de 2015 pelo fato de voltar à vigência pela Cassação o Ato Declaratório nº 602 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 26 de novembro de 2018

II - CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 602 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, conforme exigência constante daquele Ato declaratório, de acordo com o quadro abaixo e conforme o parecer nº 86/2021

ADQUIRENTE: ON PARTICIPACOES LTDA- CNPJ Nº 21.294.022.0001-81 TRANSMITENTE: PORTO BSB PARTICIPACOES LTDA- CNPJ Nº 08.768.324.0001-86 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	GUIA
SC/S QD 2 BL D SL 1301	3557 /01º	3013278-9	26/06/2015/2013/000032-2
SC/S QD 2 BL D SL 1302	3558/01º	3013279-7	26/06/2015/2013/000033-0
SC/S QD 2 BL D SL 1303	3559/01º	3013280-0	26/06/2015/2013/000035-7
SC/S QD 2 BL D SL 1304	3560/01º	3013281-9	26/06/2015/2013/000036-5
SC/S QD 2 BL D SL 1305	3561/01º	3013282-7	26/06/2015/2013/000038-1
SC/S QD 2 BL D SL 1306	3562/01º	3013283-5	26/06/2015/2013/000040-3
SC/S QD 2 BL D SL 1307	3563/01º	3013284-3	26/06/2015/2013/000042-0
SC/S QD 2 BL D SL 1308	3564/01º	3013285-1	26/06/2015/2013/000043-8

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 420/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE JULHO DE 2021

Processo: 0129-003284/2015 - SOL20201230-5572. INTERESSADO (A): EM3 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CNPJ: 73.553.711/0001-67; CFDF - 0747228100101 - BAIXA DE INSCRICAO; ENDEREÇO: ST SAA CL QUADRA 03 BLOCO D LOJA 29- TERREOPARTE B Brasília CEP-70.632-300; ASSUNTO: Cassação de Ato nº 398 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018; Revogação de Ato nº 81 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07 de fevereiro de 2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o ATO DECLARATÓRIO Nº 398 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 estabeleceu novos prazos para análise da preponderância da atividade do interessado EM3 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, a partir da efetiva transferência dos imóveis no competente cartório, anulando o ATO DECLARATÓRIO Nº 81 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07 de fevereiro de 2017, e mantendo a suspensão da cobrança do ITBI na transmissão dos imóveis que menciona;

- CONSIDERANDO que os imóveis constantes do ATO DECLARATÓRIO Nº 398 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018 foram efetivamente transferidos para a interessada, em realização de capital;

- CONSIDERANDO que o próprio Ato Declaratório já cientificava o interessado da obrigação de apresentar integralmente a devida documentação e informações necessárias para análise da preponderância de sua atividade, as mesmas não foram entregues tendo posteriormente sido notificado conforme Nº 55/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de dezembro de 2020, a qual não foi atendida, DECLARA:

I - REVOGADO ATO DECLARATÓRIO Nº 81 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07 de fevereiro de 2017, o qual voltaria à vigência pela cassação do ATO DECLARATÓRIO Nº 398 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018;

II - CASSADO ATO DECLARATÓRIO Nº 398 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação completa necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, de acordo com o quadro abaixo:

ADQUIRENTE: EM3 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 73553711/0001-67 TRANSMITENTE: ENNIUS MARCUS DE MORAES MUNIZ- CPF Nº 02891433149 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	GUIA
SC/S QD 1 BL G LJ 1	06110916	7806/01º	31/01/2017-213-0000196
SC/S QD 1 BL G LJ 2	06110924	7807/01º	31/01/2017-213-0000200
SC/S QD 1 BL G LJ 3	06110932	7808/01º	31/01/2017-213-0000218
SC/S QD 1 BL G LJ 4	06110940	7809/01º	31/01/2017-213-0000226

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,  
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS

#### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 17 do mês de setembro do ano de 2021, a BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação nº 001/2021 e no respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do documento 00151-00000434/2021-91, e publicado no Diário Oficial do Distrito federal, de 27 de maio de 2021, procedeu à eliminação de 238,26 metros lineares de documentos relativos à controles de protocolos, apólices de seguros de automóveis e imobiliários, integrantes do acervo da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., do período de 1998 a 2019. Brasília/DF, 17 de setembro de 2021. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Gerente Financeiro, Administrativo e de Pessoas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação em *latu-sensu*, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional e se rege nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e das normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Cada residente médico que assumir uma Equipe de Saúde da Família (eSF) receberá um acréscimo mensal à bolsa de residência no valor de R\$ 7.536,00, definida pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981.

§1º A complementação de bolsa descrita no caput tem caráter complementar à bolsa de residência médica, disponibilizada por programa específico do Governo Federal, destinada ao pagamento de bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

§2º A este valor fica acrescido ao valor referente ao auxílio-moradia, exceto para os residentes de programas de residência médica que já recebiam o auxílio-moradia.

Art. 3º Cada preceptor (a) do programa de residência médica será responsável pela preceptoria de até 03 (três) residentes.

§1º O médico de família e comunidade que assumir a atividade de preceptor (a) dedicará integralmente à residência médica com carga horária semanal de 40h.

§2º Fica assegurado ao preceptor retorno a eSF de origem em caso de desistência da atividade, se esta ocorrer após períodos de avaliação dos residentes de 1º e 2º anos.

§3º Ficam asseguradas as gratificações inerentes ao cargo de Médico de Família e Comunidade atuando em eSF, enquanto durarem as atividades de preceptoria.

Art. 4º Cada preceptor e preceptor-colaborador receberá uma bolsa no valor mencionado na Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, enquanto durarem suas atividades em tal atividade.

Art. 5º O pagamento das bolsas descritas na presente Portaria tem natureza de estímulo educacional ao profissional médico, não gera vínculo empregatício e não se caracteriza como salário ou remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Instituições Públicas de Ensino Superior interessadas em aderir ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF, deverão preencher e assinar Formulário no Anexo I, que deverá ser entregue na Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF, no período de até dez dias, a partir da publicação deste normativo.

Art. 7º Compete à FEPECS a elaboração e publicação do Edital para adesão dos médicos residentes de Medicina de Família e Comunidade ao Programa, no prazo de até vinte dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Universidade de Brasília (UnB), Fundação Oswaldo Cruz/Brasília (Fiocruz/Brasília) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que será a área responsável pela articulação dos cenários de ensino do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina da Família e Comunidade e que terá sua composição e seu funcionamento definido em portaria subsequente desta Secretaria.

Parágrafo único. As diretrizes pedagógicas de cada programa serão de responsabilidade exclusiva de cada Comissão de Residência Médica - COREME.

Art. 9º A SES-DF disporá dos recursos de custeio da Atenção à Saúde, transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Anexo I - Formulário de Adesão

#### FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ÂMBITO DA SES-DF

A \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ por meio deste termo, adere ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF, comprometendo-se a cumprir os termos da Portaria \_\_\_\_\_ e das legislações dela decorrente.  
Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0257, conforme Ofício nº 1669, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas,

obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRINDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: REPROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 157/2017 - Associação Cruz de Malta - CEPI João de Barro, Processo de Prestação de Contas: 00080-00010532/2018-02, Exercício 2017.

MAURICIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão - (Doc. SEI/GDF 68892628), processo 00055-00059629/2019-67, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo 00055-00059629/2019-67 em razão de inexistência de infração disciplinar, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 70018162 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00052594/2019-35, Portaria nº 294 de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 235, de 12 de julho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00067796/2021-04, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ISALTINO DA CRUZ CURVELO, CPF XXX.885.043-XX, registro 00217247894, renach DFXXX413974, emitida em 17/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 20 DE SETEMBRO 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020 e à Instrução nº 955/2020, bem como ao processo 00055-00062005/2020-61, Documento - GT Habilitação Social nº 67264658, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das entidades previamente credenciadas junto ao Detran/DF e/ou Denatran que aderiram ao Programa Habilitação Social, nos termos da Instrução nº 955, de 08 de dezembro de 2020.

I - Relação dos Centro de Formação de Condutores - CFCs que aderiram ao Programa Habilitação Social do Detran/DF até 12/08/2021: CFC AB RAVENA (PAZ NO TRÂNSITO), 01.704.892/0001-74; CFC AB KAMONGA, 18.381.915/0001-50; CFC B SUDOESTE, 01.720.201/0001-26; CFC AB SARAH, 06.052.213/0001-43; CFC AB FEDERAL, 18.783.752/0001-31; CFC AB BR, 18.796.910/0001-98; CFC SARAH ARAPOANGA, 17.566.146/0001-00, CFC B PATRÍCIA, 01.135.582/0001-86; CFC APRENDIZ, 07.172.930/0001-71; CFC FUTURA, 18.464.854/0001-94; CFC AB SAMAMBAIA, 04.011.967/0001-20; CFC B EXPRESS TAGUATINGA, 18.617.079/0001-60; AUTO ESCOLA LAGO SUL (DIREÇÃO), 27.684.818/0001-27; CFC B EXPRESS ASA SUL, 19.023.184/0001-33; CFC B EDUCAR (IDEAL), 19.273.157/0001-19; CFC VEJA FILIAL GAMA, 37.108.677/0004-09; CFC VEJA FILIAL SANTA MARIA, 37.108.677/0002-39; CFC B OBJETIVA, 02.014.348/0001-63; CFC CONDUTRAN, 19.251.223/0001-50; ESCOLA DE TRÂNSITO PLANALTINA, 03.916.281/0001-15; CFC BALUARTE, 33.492.836/0001-00; CFC B ITALIA, 02.709.848/0001-10; CFC AB BRASILIENSE PISTAO SUL, 18.709.817/0004-41; CFC BRASILIENSE SAMAMBAIA SUL, 18.079.419/0001-46; CFC AB ELITE CAR, 14.178.485/0001-12; CFC PONTUAL, 18.403.830/0001-25; CFC CENTRO SUL, 04.344.245/0001-97; CFC BRASILIENSE ÁGUAS CLARAS, 17.837.075/0001-24; CFC BRASILIENSE CEILANDIA, 02.211.033/0001-06; CFC BRASILIENSE SÃO SEBASTIAO, 05.512.142/0001-51; CFC BRASILIENSE PARANOIA, 18.709.817/0002-80; CFC BRASILIENSE PLANALTINA, 18.709.817/0003-60; CFC BRASILIENSE GUARA, 03.572.535/0001-25; CFC BRASILIENSE SAMAMBAIA NORTE, 03.342.749/0001-05; CFC BRASILIENSE VICENTE PIRES, 01.037.742/0001-54; CFC BRASILIENSE RECANTO DAS EMAS, 17.781.440/0001-26; CFC BRASILIENSE W3 NORTE, 19.257.430/0001-11; CFC BRASILIENSE TAGUATINGA, 03.504.484/0001-02; CFC B CLASSE A, 03.573.989/0001-10; CFC MEGA MATRIZ, 01.474.506/0001-03; CFC MEGA FILIAL, 01.474.506/0002-86; CFC VEJA MATRIZ, 37.108.677/0001-58; CFC APRENDIZ II (ESCOLA DE TRÂNSITO SÃO SEBASTIAO), 08.818.645/0001-48; CFC STRADA, 02.349.680/0001-89; CFC TOYOTA, 18.688.066/0001-81.

II - Relação das Clínicas Médicas/Psicológicas que aderiram ao Programa Habilitação Social do Detran/DF até 12/08/2021: CLIMEP, 00.954.267/0001-18; CLIMEC, 24.924.359/0001-13; MEDTRAF, 04.549.883/0001-44; CLÍNICA GF, 07.615.493/0001-13; INSTITUTO ROCHA, 26.455.030/0001-86; CAMEP, 38.014.759/0001-04; CLÍNICA SÃO JOSÉ, 07.614.631/0001-40; CLÍNICA CLIOR, 18.761.033/0001-10; CLÍNICA SRS, 01.679.073/0001-14; CLÍNICA MODENESE, 01.123.473/0001-49; CLÍNICA MUNIZ, 03.800.580/0001-90; CLÍNICA RENOVA SAMAMBAIA, 19.661.207/0001-35; CLÍNICA MB, 07.432.300/0001-99; CLÍNICA SÃO CRISTÓVÃO, 38.059.754/0001-90; NOVA CLÍNICA, 18.183.466/0001-35; CLÍNICA PSIM RECANTO, 06.370.285/0001-39; CLIMPTRAN, 07.624.862/0001-34; CLÍNICA PSIM ÁGUAS CLARAS, 07.001.075/0001-36; CLÍNICA NOSSA SENHORA, 07.614.777/0001-95; CLÍNICA BRASIL MATRIZ, 07.513.671/0001-03; CLÍNICA HD, 07.614.793/0001-88; PSICOMEDI, 04.576.346/0001-93; CLÍNICA SANTO EXPEDITO, 03.826.701/0001-72; CLÍNICA JIREH, 18.236.443/0001-41; RENOVAUTO (CLÍNICA LAGO SUL), 05.506.074/0001-18; CLIMP, 24.918.997/0001-21; CLÍNICA BRASIL FILIAL (CEILANDIA), 07.513.671/0002-86; CLÍNICA ACELERA, 18.410.946/0001-91; MEDTRANS, 18.123.130/0001-87; ELOHIM, 17.792.283/0001-54; CLÍNICA HP, 38.054.185/0001-90; CLINCAR, 17.845.052/0001-61; CLÍNICA CEMARE, 05.686.562/0001-54; CLÍNICA ACTUAL, 03.960.193/0001-10; CLÍNICA LETTIERI, 00.373.316/0003-90; CENTRO CLÍNICO SANTA MARIA, 09.288.823/0001-39; INSTITUTO BOTELHO, 26.473.967/0001-84; CLÍNICA APTIDÃO, 00.728.428/0001-55; CLÍNICA PREFERENCIAL, 03.827.580/0001-83; CETROS, 06.092.398/0001-10.

III - Relação dos Laboratórios - Exame Toxicológico que aderiram ao Programa Habilitação Social do Detran/DF até 12/08/2021: TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS, 13.780.714/0001-01; SAPIENS DIAGNOSTICOS TOXICOLOGICOS, 28.206.252/0001-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas nos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pela COVID-19 e, ainda, conforme Instrução do processo 00055-00022380/2020-78, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Instrução nº 430, de 02 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores (CFC) ficam autorizados a realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino presencial e/ou remoto, desde que o candidato manifeste interesse." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210010-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 136/2020-SEAPE (04026-00017578/2020-00), instituída pela Portaria nº 94, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (69946419).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 010/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme as cláusulas contidas no processo 04026-00025548/2021-40.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00034914/2019-15, prorrogada por meio da Portaria nº 85 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 90, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

### ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053306/2020-35	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	Núcleo de Atendimento Girassol - NAG	HABILITADO
00400-00052988/2020-69	Associação Ludocriarte	A Paz é a Gente que Faz!	HABILITADO

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ata da 26ª reunião ordinária da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 10, com o acréscimo do seguinte item: Item 10. Solicitações de acesso irrestrito aos processos. Em sua 25ª reunião ordinária, a Comissão deliberou por conceder acesso externo aos processos para as instituições inabilitadas pela Resolução Ordinária nº 85/2021 do CDCA/DF, até o final do prazo para interposição de recurso (15/09/2021). A Comissão toma conhecimento de e-mails enviados pelas OSCs Instituto Espírito de Luz - IEL e Instituto Futuro e Ação - IFA, questionando a restrição de prazo e solicitando acesso externo irrestrito ao processo integral no SEI, enquanto o mesmo estiver em tramitação. A Comissão delibera por não acatar a solicitação das instituições, haja vista que os processos se encontram em fase preparatória de análise e julgamento dos recursos, não havendo ainda a edição de ato decisório definitivo em relação ao resultado do julgamento. Segundo a Lei nº 4.990/2012, art. 7º, § 3º, "O direito de acesso aos documentos, ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo é assegurado com a edição do ato decisório respectivo". Dessa forma, a parte interessada possuirá direito de acessar o processo apenas quando fundada a fase de análise do recurso, ou seja, quando houver o resultado do julgamento do recurso referendado na Plenária do CDCA/DF. Por fim, a Comissão delibera que questões administrativas como esta sejam respondidas no âmbito da Secretaria Executiva do CDCA/DF, sem necessidade de discussão por parte da Comissão. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Coordenadora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 340, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial - TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Resolução nº 102/1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 61/2021 - PRGI (0413598) constante do processo 0092-005809/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres da Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 2.347,99 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 278/2021.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e seis dias do mês de julho, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, por videoconferência e link disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SM/DF, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Apresentação dos Planos de Trabalho pelas coordenadoras das Comissões Técnicas; 4- Jornada Zero Violência Contra Mulheres e Meninas (Samambaia); 5- Apresentação do Projeto Secretaria da Mulher no Campo; 6- Assuntos Gerais; 7- Encerramento. A reunião iniciou-se com a checagem de presença da totalidade dos membros do Conselho: Poder Público: 1. Denise Rodrigues Parreira (SEC/DF); 2. Vanessa Cristina Vidal Salmito (CACI/DF) 3. Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN); 4. Lúcia Nascimento

Andrade (SEE/DF) 5. Adriana Lourenço (SEPD/DF); 6. Rita de Castro Hermes Meira Lima (DP/DF); 7. Ericka Siqueira Nogueira Filippelli, presidente titular do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; 8. Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV/DF); 9-Vanessa Correia (SSP/DF). Sociedade Civil: 1. Vilma Francisca Alves (CMCBR NACIONAL); 2. Elisabeth Durães Moreno (Mulheres em Segurança); 3. Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-SECCIONAL DO DF); 4. Mara Regina Dall'negro (FMM- SEÇÃO DF); 5. Vilmaria Pereira do Carmo (CUT); 6. Francisca Regina Costa de Almeida E Alinne de Souza Marques (ACOTATO); 7. Ivonete Santos (AMSII); 8. Ormezia Falcão de Lima (CEPAI); 9-Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ/DF). 10. Wilma dos Reis Rodrigues (MMM). A reunião contou ainda com as presenças da Dra. Mariana Nunes e sua assessora Renata Lavareda, do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Roberta Cantarella da Coordenação das Mulheres da Universidade de Brasília. Maria Britânia representante da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Distrital. Renata Afonso Ferreira Madeira Madruga, coordenadora de assuntos intersetoriais da Subsecretaria de Promoção das Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Das Entidades da Sociedade Civil que foram eleitas suplentes deste Conselho: 1- Moema Direito Passos (Associação Brasileira de Advogadas); 2. Edilamar de Souza e Souza Correia (FEHSOLNA); 3-Lúcia Erineta de Ceia (MULHERES FEMINICÍDIO NÃO); 4. Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (Associação Despertar Sabedoria - Sol Nascente); 5. Fátima Maria de Freitas Mosqueira (SINDILEGIS). 6- Camila Carolina Hindebrand Galetti (Coletivo Juntas). 7-Rose Cyrillo e Bernadeth de Fátima Silva Martins (BPW). A Secretária de Estado da Mulher e presidente do referido Conselho, Ericka Filippelli, deu início a ordem do dia com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de julho do corrente ano, enviada, por e-mail, para apreciação e ponderação de todas as conselheiras. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. A presidente do colegiado informou que a Controladoria do Distrito Federal está desenvolvendo um projeto para os Conselhos de Políticas Públicas, oferecendo uma palestra de capacitação sobre a importância social dos Conselhos e aprimoramento do desempenho dos conselheiros. Sugestão da data para Palestra com o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal no dia doze de agosto de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Informou sobre a inauguração do Espaço Empreende mais mulher na Casa da Mulher Brasileira da Ceilândia; Convidou todo o pleno para a participação e divulgação da Agenda Mês das Pretas. Compartilhou que ao longo do mês de Julho a Secretaria da Mulher oferecerá uma programação recheada de ações voltadas à promoção da mulher negra (vinte e cinco de julho, dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. - Webinário Afro Empoderadas; Informou sobre o acontecimento da Terceira Reunião do Fórum Permanente das Mulheres do Campo e Cerrado dois mil e vinte e um; A Secretaria da Mulher lançou o programa "Secretaria da Mulher no Campo"; O Governo do Distrito Federal levou os serviços de ações às mulheres do Assentamento da Chapadinha; A realização do Programa Jornada Zero edição Samambaia; A Secretaria da Mulher capacitou mais de quinhentos voluntários para o Programa Código Sinal Vermelho; A Casa Abrigo teve novas etapas obrigatórias para acolhimento e atendimento às vítimas de violência. (Sancionada a Lei nº 6.910, de vinte e um de Julho de dois mil e vinte e um, que dispõe sobre o acompanhamento e a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, do Distrito Federal após encerrado o período de passagem na Casa Abrigo). A senhora Joana Mello informou que a Comissão de Enfrentamento de violência contra a mulher da Ordem dos Advogados do Brasil realizará uma palestra nos dias nove e dez de Agosto em virtude dos quinze anos da Lei Maria da Penha, a mesma enviará o post de divulgação no grupo de Whatsapp do Conselho. Sugere também que casos e relatos de violência contra a mulher sejam estudados pelo pleno. A secretária Ericka Filippelli acredita na importância do posicionamento e estudos deste pleno sobre o assunto e pede que o colegiado formalize os casos e pedidos por e-mail e envie à secretária executiva para fortalecer, dar subsídios e respaldo aos pedidos que serão enviados aos órgãos competentes. A senhora Lúcia Bessa sugeriu que seja realizado um webinário destinado aos homens com a temática da proteção para as mulheres. A Secretária Ericka Filippelli relatou que este tipo de ação pode impactar positivamente nas ações de enfrentamento à violência da mulher e pediu gentilmente que a senhora Lúcia Bessa formalize a ideia e o formato desta ideia e projeto, enviando para o e-mail do conselho e encaminhado à secretária executiva para planejar-se uma linha de ação. A Secretária Ericka Filippelli sugeriu às comissões que após a apresentação dos planos de trabalho ao pleno seja realizada a adaptação do documento para aprovação do pleno na próxima reunião e encaminhamento para posterior publicação. As coordenações das comissões técnicas apresentam seus planos de trabalho: A) Autonomia Econômica - Adriana Faria (Denise Parreira) B) Legislação e Normas - Alinne Marques C) PDPM - Mônica França D) Planejamento e Orçamento - Dra. Rita Lima E) Enfrentamento à Violência da Mulher - Dra. Joana D'Arc. Os planos de trabalho serão enviados para todo o colegiado via e-mail. A senhora Alinne Marques sugeriu que as atribuições das comissões também constem na portaria a ser publicada, também sugere a possibilidade de criar um canal dentro do site do Observatório Da Mulher com a compilação de todas as leis que amparam a mulher. A Secretária Ericka Filippelli pediu para que a Secretária Executiva que envie o modelo de plano de trabalho da comissão de legislação e normas a todas as comissões para serem ajustados os planos de trabalho para construção da minuta de publicação conforme modelo, reforça também a todo colegiado que os pedidos e sugestões sejam sempre formalizados na secretária executiva para encaminhamento à Mesa Diretora e coloca a Secretaria da Mulher à disposição das comissões técnicas. Também acolheu a sugestão de enriquecer o site do Observatório da Mulher como um depositário das leis que amparam a mulher a nível Distrital e Federal. Também sugere que as competências das comissões sejam definidas à luz das comissões a nível do Conselho

Nacional dos Direitos da Mulher. A Comissão do Plano Distrital de Políticas para Mulheres não terá seu plano de trabalho publicado tendo em vista que está em finalização, haverá uma reunião com a comissão para avaliação e finalização. A senhora Joana Mello sugeriu que o pleno deste conselho realizasse visitas aos equipamentos para aprimoramento e acompanhamento. A conselheira Rosineide Sá apontou a todos que a linguagem abordada seja como fomento de inclusão sempre. A senhora Renata Lavareda compartilhou que a escola superior do Ministério Público oferece aulas virtuais para gestores e servidores de órgãos públicos. A mesma enviará a divulgação no grupo do Whatsapp. A Secretária Ericka Filippelli apresentou o programa Jornada Zero que foi realizada na cidade de Samambaia nos dias doze a dezesseis de julho onde a Secretaria da Mulher, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e com a Administração de Samambaia, lançou na região administrativa o "Programa Jornada Zero Violência Contra Mulheres e Meninas". A proposta do programa é mobilizar a população do Distrito Federal para divulgar e fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas. Além disso, a iniciativa quer reforçar os canais de denúncias disponíveis e também apresentar à comunidade os equipamentos de acompanhamento psicossocial, apoio e acolhimento das vítimas, existentes em cada cidade. As lideranças locais foram convidadas a conhecer e a replicar dados sobre as ações e políticas do governo do Distrito Federal voltadas ao acolhimento e à proteção das mulheres, de seus familiares e até mesmo de seus agressores. Outra meta do Programa Jornada Zero é capacitar servidores e fortalecer a atuação das administrações regionais para que sejam "pontos focais" no atendimento das mulheres que sofrem qualquer tipo de agressão. Uma novidade para o programa é o apoio financeiro da Ministra da Secretaria de Governo da Presidência da República, Sra. Flávia Arruda, e a parceria de outras secretarias do governo do Distrito Federal trazendo os diversos setores para mais perto do programa. Posteriormente, a senhora Renata Madeira apresentou o "Projeto Secretaria da Mulher no Campo" tem proposta realizar o atendimento às mulheres em situação de violência por meio do fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, juntamente, com os parceiros governamentais e não governamentais, para levar as políticas públicas às áreas mais distantes do Distrito Federal e às mulheres que têm dificuldades de acesso. As ações são baseadas nos pedidos do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e Cerrado de dois mil e vinte e um (DECRETO Nº 40.220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019). Tem como objetivos específicos: 1- Executar ações de promoção aos direitos das mulheres e de prevenção à violência por meio de rodas de conversas; 2- Executar os serviços públicos de saúde, educação, assistência social, segurança, mobilidade, trabalho entre outros, superando assim, a fragmentação das políticas públicas e incentivando o serviço em rede; 3- Promover a escuta da comunidade sobre as suas necessidades. Os resultados esperados a curto e médio prazo são: 1- Promoção dos direitos das mulheres e prevenção à violência a partir do compartilhamento das informações por roda de conversa e distribuição de informes; 2- Promoção dos serviços públicos em rede em parceria com as secretarias. Os resultados a longo prazo são esperados o atendimento de uma média de cinquenta mulheres rurais por evento, totalizando uma média de quatrocentas mulheres atendidas nessas oito ações nos meses de junho e julho. Quanto ao desenvolvimento das Atividades listamos: 1- As ações do projeto Secretaria da Mulher no Campo serão realizadas no local estabelecido pela liderança local (associação, organização da comunidade, assentamento, acampamento); 2- As atividades realizadas pela Unidade Móvel da Secretaria da Mulher do Distrito Federal (Secretaria da Mulher do Distrito Federal), como abordagem psicossocial, roda de conversa e palestras, sobre temas como promoção dos direitos e prevenção da violência doméstica terão uma programação em paralelo às atividades oferecidas pelos parceiros e os órgãos do governo, antecipadamente acordada com cada secretaria e órgão não governamental; 3- Serão realizados cadastramentos (ficha elaborada pela Secretaria da Mulher do Distrito Federal) das participantes das ações com o apoio das secretarias. Será realizada reunião prévia com as secretarias parceiras para alinhamento das ações de forma virtual ou presencial. As ações no local serão realizadas das nove às dezesseis horas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pela presidente, Ericka Filippelli, que presidiu a reunião, por mim, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, que secretariou a referida reunião e pelos demais membros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e no § 2º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 21, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, página 58, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em valores atualizados, referentes às falhas apontadas no processo 370.000.358/2016, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO**

SESSÃO 1925ª – REALIZADA EM 16/09/2021 – RELATOR: ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR - PROCESSO Nº: 00111-00002551/2020-58 – Decisão nº 08/2021 - O conselho, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) autorizar a concessão de prorrogação do prazo para adimplemento da obrigação de construir a todos interessados, em 12 (doze) meses, na forma das alíneas "b" e "c" da Decisão 491/2021-DIRET; e, b) autorizar a Diretoria Colegiada a estabelecer metodologia para fixação de multa nos casos de descumprimento da obrigação de construir.

RAQUEL FONSECA DA COSTA  
 Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 83ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 08 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 – APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.30	325	R\$ 1.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com aquisição de materiais, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com aquisição de uniformes, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora-Presidente (na função de Presidente do Conselho Deliberativo); José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto (convitado); Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças Melo Damasceno, Representante da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO; Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luisa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Bruno Tadeu José Ribeiro, Superintendente Administrativo e Financeiro (substituto); e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 15h com a leitura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo 00196-00000798/2021-91- Trata-se de concessão de Suprimento de Fundos em favor de servidor; Processo 00196-00000600/2021-70 - Trata-se de aquisição de material de consumo, acerca da alimentação dos animais do plantel, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação; Processo 00196-00000262/2021-76 - Trata-se de pagamento de anuidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília junto à Associação Latino-Americana de Parques Zoológicos e Aquários (ALPZA), referente ao

exercício de 2021; Processo 00196-00000052/2020-05 - Trata-se de investigação preliminar acerca da incorporação de um indivíduo de Adax (Addax nasomaculatus); Processo 00196-00000750/2021-83 - Trata-se de concessão de Suprimento de Fundos em favor de servidor. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres, constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>).

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 17 de setembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 90.

THALES MENDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL**

**SUBCONTROLADORIA**  
**DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 0480-001033/2011, 00480-00000050/2021-56, 00480-00000111/2021-85, 00480-00000113/2021-74, 00480-00000421/2021-08, 00480-00004087/2020-72, 00480-00004474/2020-17, 00480-00004478/2020-97, 00480-00005157/2020-18, 00480-00005160/2020-23, 00480-00005162/2020-12 e 0480-000973/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

**PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 344, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o conteúdo no Memorando nº 36/2021 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-IX (67418923) e o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (69808169), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00022103/2021-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de julho de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 185, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 90, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DAS SESSÕES**

Em 20 de setembro de 2021

Designação de novo relator das contas a serem prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2021:

O Presidente submeteu à apreciação do Plenário, em conformidade com o art. 121, parágrafo único, do Regimento Interno, o nome do Conselheiro MÁRCIO MICHEL para relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2021, em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que, por se encontrar em licença para tratamento da própria saúde, renunciou à relatoria. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a indicação.

(\*) A publicação de designação de relator das contas de 2021 consignada na parte de "Expediente" da Ata da Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021, está sendo realizada por não haver constado da ata da referida sessão, publicada no DODF nº 168, edição de 3 de setembro de 2021, páginas 14 e 15.

SANDRO CUNHA COELHO

Secretário das Sessões Substituto

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ANA PAULA VAZ DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03100864, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALLÉS RANIERE MOREIRA MARTINS, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1988441, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005025, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FELIX CARDOSO, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 16586247, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005025, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, Médico Clínica - Médica Queimados, matrícula 1422650, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESUALDO FERREIRA ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1357891, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16807405, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO SILVA FERNANDES, Administrador, matrícula 17026393, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Enfermeiro, matrícula 14351196, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, Administrador, matrícula 14429373, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, Administrador, matrícula 14429373, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005850, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0151301X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004843, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEYCE BORGES LOPES, Enfermeiro, matrícula 1804073, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004843, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 171.607-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004830, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeiro, matrícula 183.871-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004830, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16883284, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005774, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 16849868, Técnico em Enfermagem, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005319, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RICARDO MELO MARTINS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01366416, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005319, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON CARRASCOZZA RODRIGUES PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14429179, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003864, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01331035, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003864, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIANE ALVES DA SILVA, matrícula 1690852X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005128, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA LEITE MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005128, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAMELA BELEZIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 14356724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004148, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA RIBEIRO LIMA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 16969081, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004148, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621735, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16850343, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANKLIN RABELO DE MELO, Assistente Social, matrícula 16867467, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004168, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, Assistente Social, matrícula 0198330X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004168, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO MARCELO HELDT, Médico - Radiologista, matrícula 1453610, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FRANÇA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico em Radiologia, matrícula 01453394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE RIBEIRO DUTRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1339141, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004112, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, Enfermeiro, matrícula 16847881, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004112, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO ANDRE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 16906594, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON RAMON CARDOSO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 14401738, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005377, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO DE ANDRADE PEREIRA, Administrador, matrícula 1439622X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005373, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 14401738, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005373, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLEIA LAURO VERISSIMO, Enfermeiro, matrícula 16630823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005377, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILMA BASILIO FERREIRA, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 1402013, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, Técnico de Laboratório - Hematologia/Hemoterapia, matrícula 01385291, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO CASSEB FLOSI, Médico - Clínica Médica, matrícula 16610253, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR QUESIA ALVES DE SOUZA, matrícula 16826809, Enfermeiro, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ETIENE BARBOSA RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.010-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260071, de Chefe, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, matrícula 239.868-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260064, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 34.856-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260061, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAROLINA SANTOS REZENDE, matrícula 242.899-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260019, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA DE SOUZA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 212.269-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260126, de Assessor Técnico, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA PEREIRA DE MELO MARCONDES, Professor de Educação Básica, matrícula 212.873-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260098, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 224.420-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.282-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIMARA VIEIRA RIOS, matrícula 246.420-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 65260006, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601494, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.677-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.671-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260217, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ETIENE BARBOSA RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.010-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 34.856-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, matrícula 239.868-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.671-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARA VIEIRA RIOS, matrícula 246.420-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 47.636-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260217, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IDALIA NEVES LIBERATO DE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.013-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103078, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula/GDF 1.702.123-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103078, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.



EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula/GDF 1.702.123-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103075, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matrícula/CBMDF 1403350, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103075, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON FIGUEROA DA SILVA, matrícula 248.063-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA DE MELO CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CANDÉIAS NEVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 30000024, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA OLIVEIRA DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702809, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FRANKE VIÉGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702809, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR IVANA CLAUDIA WANDERLEY CERUTI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR DERIANE BAPTISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH-09500081, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREY JORGE APARECIDO MENDES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH-09500081, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO, matrícula 1699403-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09800104, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal a contar de 24 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, VIVIAN CARDOSO DA SILVA RODRIGUES FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200156, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2021.

NOMEAR ANE KELI PEREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200156, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANE KELI PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200157, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MELO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200157, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR TACIANO DA HORA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200245, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR AGNA ALVES DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200245, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNA ALVES DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto.

NOMEAR LUCAS DE JESUS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE JESUS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 07200207, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 07200207, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de julho de 2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou PRISCILLA GOMES MARIANO MUNIZ, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200220, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MEIRE MATILDES DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200260, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR ANA MARTA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200260, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07200223, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO SOUZA MAIA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07200223, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA PAULA BARBOZA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200241, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2021.

NOMEAR ANA LUIZA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200241, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200242, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDINELZA MAGALHAES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200242, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINELZA MAGALHAES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07200243, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT VENÂNCIO DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07200243, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07200238, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07200246, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de maio de 2021, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 51, o ato que exonou VICENTE JEOVANE DA SILVA MOREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR VICENTE JEOVANE DA SILVA MOREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, VICENTE JEOVANE DA SILVA MOREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2021..".

No Decreto de 02 de setembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 78 A de 2021, de 02 de setembro de 2021, página 04, o ato que exonou PATRIKE MAYKO RENNEN REIS DE ABREU, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER...", LEIA-SE: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, a contar de 03 agosto de 2021..".

No Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 19, o ato que exonou OZEIAS DE PAULO MARQUES, Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03 de setembro de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 08 de setembro de 2021..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de setembro de 2021

Processo: 04026-00035526/2021-98. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, para participar de viagem à Cidade de Recife/PE, para participar de reunião ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ, no período de 22/09/2021 a 24/09/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula 1.700.888-3, para atuar como Integrante Técnico, e, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.651-2, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento para a contratação de serviços técnicos especializados que serão realizados sob demanda, por meio do sistema de Registro de Preços, compreendendo a impressão de materiais gráficos que visa o fornecimento de itens graficamente personalizados, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, Casa Civil do Distrito Federal e das unidades vinculadas.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a contratação de serviços técnicos especializados que serão realizados sob demanda, por meio do sistema de Registro de Preços, compreendendo a impressão de materiais gráficos que visa o fornecimento de itens graficamente personalizados, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00002250/2021-01, protocolo SEI nº 69524702, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF - CEP: 71.215-902, CNPJ:

00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de eficiência de iluminação pública nas quadras SQN 403, 404 e 406 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme os Projetos Estimativos nº 21GMP245 (69327107), 21GMP169 (66021722) e 21GMP246 (69326885), no valor de R\$ 234.684,47 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a Legislação vigente. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo, a ALANA FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, matrícula 1.689.417-0, Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, no período de 14 a 21/09/2021, por motivo de falecimento de seu genitor, Ronaldo Bragança Tzelikis, conforme Certidão de Óbito, nº 021253 01 55 2021 4 00310 133 0115420 18, 2º Cartório de Notas, Registro Civil, Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio - Creche e Pré - Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, a servidora CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula 1.703.737-9, pela dependente Nina Emi Hart de Moraes Galzagorry, nascida em 01/01/2019, requerimento em 15/09/2021, concessão a contar de 01/10/2021, conforme documentação apresentada no processo 00135-00002319/2021-13.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 419 (quatrocentos e dezenove) dias de Licença-Prêmio por assiduidade não gozados da servidora GERALDA CECÍLIA COELHO PORTELLA, aposentada em 01/09/2021, matrícula 34.078-2, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única I, Padrão X, de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00137-00001780/2021-01.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00002731/2019-18, resolve: DESIGNAR LUCIANO NUNES VIDAL, matrícula 1.693.720-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, no período de 23 de agosto de 2021 a 06 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais do Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar DAVI SANTANA DA SILVA, Gerente, da Gerência de Administração, matrícula 1.690.751-5, para EXECUTOR e, na sua ausência EVANDRO ANTUNES DE

OLIVEIRA, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 33.017-5, para SUPLENTE, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2021 - RASAO/COAG, conforme consta no processo 00144-00000972/2021-39, no período de vigência do contrato

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000222/2020-86, resolve: DESIGNAR VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.930-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir, a Chefe da Assessoria Técnica, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000222/2020-86, resolve: DESIGNAR VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.691.930-0, ocupante do cargo de Gerente de Políticas Sociais, para substituir, a Chefe de Gabinete, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000222/2020-86, resolve: DESIGNAR BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA, matrícula 1.696.761-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, a Chefe de Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, Símbolo CPE-07, Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5, Ouvidor, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 18/10/2021 a 02/11/2021, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções ou acúmulo de vencimentos.

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula 1.703.439-6 e DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1.701.049-7, como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, mantido com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objeto do processo 00056-00001741/2020-14, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.703.776-X e FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 1.698.700-4, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato de prestação de serviços nº 01/2021 - XXVIII, padrão nº 03/2002, celebrado entre a Administração Regional do Itapoã e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do processo 00308-0000699/2020-13.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

- observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [www.seplan.df.gov.br/contratosla/DOC\\_DOWNLOAD/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratosla/DOC_DOWNLOAD/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado e, e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em atendimento ao Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do processo 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) designada pela Ordem De Serviço nº 39, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) passará a ser composta pelos seguintes membros: I - Agente Setorial Patrimonial: LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.703.778-6, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI; II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1703776-X, Gerente de Administração Geral; III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 1.694.199-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-0003120/2021-87, resolve: SUSPENDER, a contar de 11 de outubro de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de ROBERTO PIRES MARTINS, matrícula 109.122-0, lotado na Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 11 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00032732/2021-52, resolve: DESIGNAR IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula 1.430.954-8, para substituir LUCIMAR FERREIRA FRAZAO FURTADO, matrícula 42.913-9, Gerente, símbolo CPC - 08, da

Gerência Orçamentaria de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00031021/2021-61, resolve: SUSPENDER, a contar de 07 de junho de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de LECIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas de 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de setembro de 2021

Processo: 00014-00000534/2021-29. INTERESSADO: ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, matrícula 1.435.386-5, Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Gabinete do Vice-Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Inovação e Gestão. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## UNIDADE DE CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 187, 212, § 5º, 236, e 237, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021, e ainda o que consta do Despacho - SEEC/GAB/UC/CPAD nº 70305473 no processo nº 00040-00031859/2021-54, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 50, de 1º de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro de 2021, passando a ser composta pelos seguintes membros: ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3 - Presidente; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, matrícula 109.099-2 - Membro; CARLOS REZENDE PINTO, matrícula 108.739-8 - Membro; e, como Membro Suplente BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 01596241, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotada na Unidade de Medicina Interna/SRSNO/SES, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme atestado pela junta médica oficial, sem compensação de horário, nem redução nos vencimentos, conforme decisão judicial proferida no Processo Judicial 0727519-05.2021.8.07.0000, autos dos processos 00020-00031830/2021-47.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SANTA FRANCA DOS SANTOS, matrícula 01300342, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00083593/2021-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MERCIA M. DE ALMEIDA E BERNARDO, matrícula 01336711, na Carreira Médica, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00198439/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS MOISES MANZONI DE OLIVEIRA, matrícula 01330128, na Carreira Médica, no cargo de Médico Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00330780/2021-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATIA PIRES CAUPER BARBOSA, matrícula 01366440, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00358551/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILENE DA SILVA CRUZ, matrícula 01313002, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00368952/2021-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCO ANTONIO ALVES CUNHA, matrícula 01314564, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00369425/2021-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 01263714, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00355453/2021-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONINA EUNICE REQUIAO DE MELO, matrícula 0122705X, na Carreira de Especialista em Saúde Pública no Cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00083142/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA SANCHA ASSIS DE QUEIROGA, matrícula 01290312, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, cargo de Farmacêutico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00355489/2021-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ALBERTO BERNARDES, matrícula 0133719X, na 0133719X, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00273623/2021-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FABIANO

WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA, 0147068X, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.136 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1997 a 1º de junho de 1999, 17 de junho de 1999 a 31 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 1º de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00276386/2019-23. ROSANGELA DEL SARTO MELO FIGUEIREDO, 146979-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.425 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de junho de 1994 a 05 de setembro de 1994, 06 de setembro de 1994 a 31 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 1999 a 07 de fevereiro de 2003 e 08 de fevereiro de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00271970/2019-92. FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, 140543-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 974 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 07 de junho de 1999 a 02 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00335804/2019-21.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor ADONTINO JOSE DE SOUSA VARELA, matrícula 1359525, a contar de 26/04/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00317787/2019-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1233327, a contar de 01/09/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00290518/2020-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ELIETE CAMARGO GOMES REIS, matrícula 129.674-3, a contar de 15/04/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00184945/2021-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA APARECIDA BENTA, matrícula 130.877-7, a contar de 06/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00283084/2021-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor JORGE CAEIRO DA SILVA, matrícula 1236172, a contar de 15/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00226729/2021-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula 1321102, a contar de 21/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00216086/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor HELIO ARMANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1235419, a contar de 24/08/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00235620/2021-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARLENE ALVES DE MORAIS, matrícula 131719-9, a contar de 28/11/2017, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com

artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00184320/2017-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor HELIO ARMANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1235419, a contar de 24/08/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00235620/2021-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora FRANCISCO CARLOS RAIMUNDO ALVAREZ, matrícula 1280511, a contar de 11/05/2018, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00087835/2019-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor JOSENICE DE ARAUJO SILVA GOMES matrícula 0132447-0, a contar de 31/03/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00156978/2021-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor COSME DA ROCHA matrícula 0130274-4, a contar de 09/01/2020, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00278799/2021-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 31/10/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA SONIA PEREIRA, matrícula 140744-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, III, a da CF/88 (Redação EC 20/98) c/c Art. 3º da EC nº 41/03 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00233034/2021-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora JULIA JARES NERY COSTA matrícula 0130719-3, a contar de 23/03/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00162739/2021-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 28/01/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JOSIANE QUEIROZ, matrícula 1.659.358-8, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAPI-AS, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, III, a da CF/88 (Redação EC 20/98) c/c Art. 3º da EC nº 41/03 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00334066/2021-10.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO VERA MARIA ALVES ROSA BARBOSA, 16818881, técnico enfermagem, UGO/GACIR/HRAN. 764 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de fevereiro de 2003 a 04 de agosto de 2004 e 1º de maio de 2011 a 16 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00409905/2021-61.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO VALMIRA VIEIRA DE LIMA, 1340352, técnico enfermagem, UCO/GACIR/HRAN. 1.002 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de abril de 1988 a 09 de junho de 1988 e 04 de setembro de 1991 a 30 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00414716/2021-18.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGER NAYEF FAKHOURI, matrícula 01391291 referente ao 4º Quinquênio: 23/06/2015 20/06/2020.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de averbação de tempo de serviço de DALVA DE SOUZA CRUZ, 142.454-8, Tec. Lab. Hemat. E Hemot, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 44.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar

nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: DENISE ARAKAKI SANCHEZ, matrícula 1440385-4, 1º quinquênio: 03/10/2012 a 29/04/2018; FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 1435825-5, 2º quinquênio: 07/09/2016 a 15/09/2021; VALMIZA CARVALHO MUNIZ AUGUSTO, matrícula 0182126-1, 2º quinquênio: 10/09/2014 a 11/09/2019; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO, matrícula 0198724-0, 2º quinquênio: 25/12/2015 a 28/12/2020; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, matrícula 1434404-1, 2º quinquênio: 27/06/2016 a 05/07/2021; MARINES TEIXEIRA FONSECA SANTOS, matrícula 0157647-X, 3º quinquênio: 14/09/2016 a 12/09/2021; VANESSA AMARAL MAGALHAES, matrícula 0155892-7, 3º quinquênio: 30/06/2016 a 30/07/2021; CARLA CAMILO DE SOUZA, matrícula 0157385-3, 3º quinquênio: 28/08/2016 a 26/08/2021; SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, matrícula 0156058-1, 3º quinquênio: 28/06/2016 a 26/06/2021; DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA, matrícula 0157449-3, 3º quinquênio: 28/08/2016 a 06/09/2021; ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 0136312-3, 5º quinquênio: 13/02/2016 a 10/07/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2001, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OSVALDO DOS REIS, 125.283-6, Assistente Intermediário de Saúde – Enfermagem, HRAN. ONDE SE LÊ: "...862 dias...", LEIA-SE: "...860 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000060/2001. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 240, de 03 de dezembro de 2008, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS DE SOUZA SANTOS, 125.106-6, AODS-Enfermagem, ADMC. ONDE SE LÊ: "...453 dias..." LEIA-SE: "...451 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-0018.723/2008. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2014, publicada no DODF nº 118, de 06 de junho de 2014, página 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA SANTOS VEIRA DE SOUZA, 129.695-7, Auxiliar de Enfermagem, HRAN. ONDE SE LÊ: "...821 dias...", LEIA-SE: "...820 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000.247/2014. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço de 22 de julho 2014, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto 2014, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DALVA DE SOUZA CRUZ, 142.454-8, Tec. Lab. Hemat. E Hemot, HBDF. ONDE SE LÊ: "...2.781 dias...", LEIA-SE: "...2.776 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000.676/2014. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GENEVAL RAPOSO FRANCISCO, 126.195-9, Telefonista, Secretaria de Estado de Saúde DF. ONDE SE LÊ: "...219 dias...", LEIA-SE: "...214 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000943/2016. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço nº 21, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GILSON ROBERTO DE ARAUJO, 130493-3, Médico Cirurgia Vascular, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.273 dias...", LEIA-SE: "...1.269 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000507432/2019-41. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço nº 215, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021, páginas 23, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 27/11/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a FRANCIANE VEIGA CASTELLO BRANCO, matrícula 0133691-6, MÉDICA PEDIATRA, com lotação na GERCE/DIRAPS/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00332777/2021-50, ONDE SE LÊ "...a partir de 27/11/2021...", LEIA-SE: "...27/11/2020...".

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00414372/2021-39, resolve: DESIGNAR ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 0134975-9, para substituir o Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo

00060-00128073/2021-84, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA ARÊA SILVA, matrícula 183900-4, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 04 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, devido ao afastamento legal de férias e abono, no período de 13/10/2021 a 29/10/2021.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR UELLES MONTEIRO SANTOS, matrícula 16869176, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA, matrícula 14402165, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00396577/2020-44, em nome de LEONARDO DE ABREU FARIA, matrícula 01735489. Conforme Declaração da Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte – Planaltina/DF, classificar o caso em tela como acidente em serviço (típico), embora não tenha havido dano ao servidor, de acordo com o demonstrado nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1006, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), membros, titulares e seus respectivos membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

- I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, matrícula 199.239-2, Técnico em Enfermagem, com liberação de 20 horas semanais;
- II - Registradora de câncer (membros efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, matrícula 14339757, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 20 horas semanais;
- III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5, com liberação de 40 horas semanais;
- IV - Registradora de câncer (membro efetivo): ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO, matrícula 0189004-2, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 40 horas semanais;
- V - Representante da direção (membro consultivo): GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, matrícula 1697614-2, Médico - Diretor Hospitalar;
- VI - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da SRSSU: Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, matrícula 16778774, Médica;
- VII - Representante da cirurgia (membro consultivo): JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2, Médico Cirurgia Geral;
- IX - Representante multiprofissional - (membro consultivo): GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1.672.302-3, Assistente Social;
- X - Representante da Anatomia Patológica (membro consultivo): CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 198.704-6, Médica - Anatomia Patológica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00414173/2021-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANGELITA RIBEIRO EVANGELISTA, matrícula 155.590-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/07/2021, requerimento; BRUNO FAUSTINO DE ANDRADE, matrícula 1.432.904-2, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 06/04/2016 a 15/05/2021, requerimento; DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.503-X, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAPP/UBS15-GAM/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 29/06/2016 a 07/07/2021, requerimento; FILOMENA GUIMARAES NETA, matrícula 155.551-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; HELENA DO SOCORRO NEVES COSTA, matrícula 126.903-8, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 7º Quinquênio, período: 07/09/2016 a 05/09/2021, processo 061-033.130/1992; JANAINA DA SILVA SOUSA, matrícula 155.390-9, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP5/UBS5-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 27/06/2021, requerimento; JARLENE FERNANDES, matrícula 155.980-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; JOAO PAULO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 155.905-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS12-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; JOELMA NOBRE DE LIMA, matrícula 155.822-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 30/06/2021, requerimento; KATIA LIMA FELICIANO, matrícula 155.372-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; KATIA REGINA CARVALHO MARQUES, matrícula 155.486-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/07/2016 a 01/08/2021, requerimento; LUCIANA DE SOUSA COSTA, matrícula 139.209-3, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 18/07/2015 a 15/07/2020; LUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO, matrícula 155.388-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/07/2021, requerimento; MARCIA SOARES FARIAS, matrícula 155.487-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/07/2021, requerimento; MARIA DO SOCORRO DE PINHO COSTA, matrícula 155.247-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS12-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; MARIA FLORITA DOS SANTOS LIMA, matrícula 155.927-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 02/07/2021, requerimento; PRISCILA KOPP PINHEIRO, matrícula 156.494-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 07/04/2013 a 05/04/2018, requerimento; RODRIGO VIEIRA MIRANDA, matrícula 155.924-9, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/04/2012 a 01/12/2019, requerimento; SOLANGE PINTO GOMES, matrícula 199.024-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GERSU/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 11/08/2016 a 09/08/2021, requerimento; WALMIR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 155.978-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173 de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 32, no que se refere à licença-prêmio do servidor DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.503-X, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 27/06/2011 a 26/06/2016, LEIA-SE: 1º Quinquênio, período: 27/06/2011 a 28/06/2016, requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 221 de 18 de novembro de 2015, página 37, no que se refere à licença-prêmio da servidora PRISCILA KOPP PINHEIRO, matrícula 156.494-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 10/04/2003 a 07/04/2008...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 145, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 155 de 17 de agosto de 2016, página 25, no que se refere à licença-prêmio da servidora PRISCILA KOPP PINHEIRO, matrícula 156.494-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 08/04/2008 a 06/04/2013, requerimento, ratificando-se os demais dados...".

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do(a) servidor(a) da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor(a), matrícula, data, média final: KASSIA CORREA CASTRO, 1682197-1, 15/09/2021, aprovado(a) com média final 9,96.

ALEXANDRE NONINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor, com o objetivo de acompanhar e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, visando à oferta de Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares às crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluídos os diagnosticados com deficiência, com matrícula ativa e impossibilitados de frequentar as Unidades Escolares de origem.

Art. 2º Designar, para compor o Comitê Gestor do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, conforme disposto no artigo 6º da Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

- a) Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, matrícula 208727-8, Titular, e ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATEÁ FERREIRA, matrícula 222317-1, Suplente;
- b) Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226606-7, Titular, e MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36917-9, Suplente;
- c) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: SILVANE DE ABREU SOBRINHO, matrícula 36635-8, Titular, e LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 35084-2, Suplente;

II - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF:

- a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: JULIANA DE ASSIS FORÉS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1686883-8, Titular, e SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, Suplente.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, as atribuições de seus membros e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 128, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor VINICIUS ALEXANDRE MOTA RIBEIRO, matrícula 214.027-6, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 10 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021, ficando assegurado ao servidor a fruição no período de 13 de outubro de 2021 a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 128, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por convocação para júri, do usufruto de período de férias da servidora ANA PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 181.107-X, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 13 a 27 de setembro de 2021, ficando suspensas no período de 13, 19 e 27 de setembro de 2021, assegurada à servidora a fruição nos períodos de 20 a 26 de setembro de 2021 e de 04 a 11 de outubro de 2021, conforme processo 00080-00163241/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 128, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, referente ao exercício de 2021, marcadas para 08/09/21 a 17/09/21, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 27/09/21 a 06/10/21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ISMÊNIA PINTO COELHO, matrícula 31.358-0, executora titular, e BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, matrícula 231.333-2, executora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2021, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS - INESC, objeto do processo 0084-000922/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, executora titular, e FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, executora suplente, do Contrato nº 25/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa G.I. EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI, objeto do processo 00080-000087930/2021-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).20.228-2, REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00118489/2021-10, INSS, CACOAL/RO, Diversos, 06/12/1989 a 11/06/1991, 01/07/1992 a 13/07/1993, 931 dias para aposentadoria; 25.973-X, KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS DE RESENDE, 00080-00136801/2021-57, INSS, BRASÍLIA/DF, Vendedora, 06/03/1992 a 03/08/1993, 516 dias para aposentadoria; 25.973-X, KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS DE RESENDE, 00080-00136801/2021-57, INSS (SEEDF), BRASÍLIA/DF, Professor, 18/08/1993 a 01/12/1993, 06/04/1994 a 03/05/1994, 01/06/1994 a 30/06/1994, 164 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 29.636-8, ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00137755/2021-11, INSS, MANAUS/AM, Instrutora, 01/07/1991 a 30/06/1992, 12/10/1992 a 18/12/1992, 434 dias para aposentadoria; 29.636-8, ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00137755/2021-11, INSS, MANAUS/AM, Não declarada, 21/11/1994 a 10/02/1995, 82 dias para aposentadoria; 33.954-7, LUCIANA LOPES MOURÃO AMARAL, 00080-00148015/2021-01, INSS, CEILÂNDIA/DF, Aux. de Processamento, 16/11/1993 a 03/01/1995, 414 dias para aposentadoria; 36.416-9, CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, 00080-00173521/2020-49, INSS, BELEM/PA, Professor, 01/06/1995 a 20/01/1998, 965 dias para aposentadoria; 38.442-9, EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, 00080-00113044/2021-43, INSS, BRASÍLIA/DF, Diversos, 03/08/1976 a 02/01/1990, 05/03/1990 a 13/09/1990, 14/01/1991 a 01/02/1991, 01/02/1993 a 16/03/1994, 5.522 dias para aposentadoria; 38.442-9, EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, 00080-00113044/2021-43, INSS (Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF, BRASÍLIA/DF, Chefe do Núcleo de Estudos e Manejo da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental, 08/12/1994 a



31/12/1998, 1.485 dias para aposentadoria; 38.442-9, EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, 00080-00113044/2021-43, INSS, BRASÍLIA/DF, Autônomo, 01/10/1991 a 30/09/1992, 366 dias para aposentadoria; 41.716-5, REGINALDA MARQUES DA SILVA, 00080-00150268/2021-36, INSS, MANAUS/AM, Não declarada, 01/06/1988 a 02/08/1989, 428 dias para aposentadoria; 69.333-2, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00080-00038334/2021-09, INSS, GOIÂNIA/GO, Professor, 01/04/1989 a 30/11/1989, 244 dias para aposentadoria; 69.333-2, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00080-00038334/2021-09, INSS (Conselho Federal de Psicologia), GOIÂNIA/GO, Assessora de Coordenação Técnica, 14/05/2001 a 03/08/2001, 82 dias para aposentadoria; 69.333-2, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00080-00038334/2021-09, INSS, GOIÂNIA/GO, Não declarada, 06/08/2001 a 12/04/2002, 13/04/2002 a 15/04/2004, 984 dias para aposentadoria; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 00080-00142215/2021-41, INSS (SEEDF), TAGUATINGA/DF, Professor, 08/09/1994 a 29/11/1994, 21/04/1995 a 15/11/1995, 01/03/1996 a 21/12/1996, 25/06/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 14/12/1998, 1.071 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 00080-00142215/2021-41, INSS (SEEDF), TAGUATINGA/DF, Professor, 15/12/1998 a 31/12/1998, 01/03/2000 a 24/12/2000, 316 dias para aposentadoria; 215.269-X, MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 00080-00143525/2021-83, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 17/08/1987 a 31/01/1988, 20/07/1989 a 16/12/1989, 01/03/1991 a 08/11/1991, 13/11/1995 a 16/07/2001, 2.644 dias para aposentadoria; 215.269-X, MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, 00080-00143525/2021-83, INSS (CORREIOS), TAGUATINGA/DF, Op. Triagem e Transbordo, 08/04/2002 a 03/01/2011, 3.193 dias para aposentadoria; 222.742-8, MICHELE CRISTINA MACHADO ÁVILA, 00080-00092668/2021-10, INSS, TAGUATINGA/DF, Não declarada, 02/01/1995 a 02/05/1996, 03/06/1996 a 03/03/1997, 28/04/1997 a 02/02/1999, 01/07/1999 a 21/02/2000, 22/02/2000 a 28/02/2001, 02/06/2003 a 28/02/2004, 01/07/2004 a 31/05/2005, 02/01/2006 a 28/01/2006, 01/02/2006 a 01/10/2006, 01/12/2006 a 04/03/2007, 05/03/2007 a 14/02/2013, 5.161 dias para aposentadoria; 224.133-1, MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO DE SOUZA, 00080-00146990/2021-76, INSS, BRASÍLIA/DF, Diversos, 01/06/1980 a 29/01/1981, 10/02/1981 a 30/11/1983, 01/12/1983 a 30/09/1985, 02/12/1985 a 24/01/1986, 12/05/1986 a 13/01/1987, 2.238 dias para aposentadoria; 229.282-3, KÁTIA RODRIGUES DE CARVALHO, 00080-00144876/2021-10, INSS, POUSO ALEGRE/MG, Diversos, 15/12/1982 a 15/05/1986, 01/04/1988 a 30/10/1990, 01/04/1991 a 10/07/1991, 06/11/1991 a 30/06/1992, 02/03/1993 a 18/02/1994, 02/02/1995 a 09/03/1995, 20/03/1995 a 09/05/1995, 01/06/1995 a 04/07/1995, 02/01/1997 a 02/04/1997, 01/07/1997 a 23/06/2005, 01/06/2007 a 22/06/2007, 21/01/2010 a 01/06/2010, 01/04/2011 a 01/06/2011, 6.227 dias para aposentadoria; 229.282-3, KÁTIA RODRIGUES DE CARVALHO, 00080-00144876/2021-10, INSS, POUSO ALEGRE/MG, Autônomo, 01/02/2007 a 28/02/2007, 28 dias para aposentadoria; 229.135-5, MARISTELA HENRIQUE CARES, 00080-00207819/2019-26, INSS (SEEDF), BRASÍLIA/DF, Professor, 10/03/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 07/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 10/06/1996, 26/08/1996 a 09/09/1996, 25/06/1997 a 23/12/1997, 11/08/1998 a 14/12/1998, 717 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.135-5, MARISTELA HENRIQUE CARES, 00080-00207819/2019-26, INSS (SEEDF), BRASÍLIA/DF, Professor, 15/12/1998 a 23/12/1998, 9 dias para aposentadoria; 239.379-4, MARIA DE JESUS CARDOSO DE MOURA, 00080-00107578/2021-31, FUNPREVAL, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, Professor, 28/05/2004 a 26/02/2018, 5.023 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.985-3, GLAUCIA DE CASTRO BARBOSA, 00080-00107415/2021-58, INSS, TAGUATINGA/DF, Diversos, 22/11/1999 a 28/12/1999, 07/12/2000 a 30/03/2005, 01/12/2005 a 02/05/2006, 01/10/2007 a 22/02/2015, 4.467 dias para aposentadoria; 242.985-3, GLAUCIA DE CASTRO BARBOSA, 00080-00107415/2021-58, INSS (SEEDF), TAGUATINGA/DF, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 09/08/2016, 472 dias para aposentadoria; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 00080-00151749/2021-69, INSS, PORTO VELHO/RO, Professor, 05/02/1996 a 18/02/1997, 01/02/2000 a 06/12/2000, 01/08/2001 a 13/01/2005, 24/01/2017 a 29/05/2019, 2.808 dias para aposentadoria; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 00080-00151749/2021-69, INSS, PORTO VELHO/RO, Assessor Pedagógico, 01/02/2005 a 29/07/2005, 179 dias para aposentadoria; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 00080-00151749/2021-69, INSS, PORTO VELHO/RO, Coordenador Pedagógico, 01/09/2005 a 26/03/2008, 938 dias para aposentadoria; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 00080-00151749/2021-69, INSS, PORTO VELHO/RO, Auxiliar Pedagógico, 21/07/2008 a 01/12/2011, 1.229 dias para aposentadoria; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 00080-00151749/2021-69, INSS, PORTO VELHO/RO, Autônomo, 01/03/2013 a 30/06/2015, 852 dias para aposentadoria; 246.174-9, JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, 00080-00073390/2021-81, INSS (SEEDF), GOIÂNIA/GO, Professor, 23/05/2005 a 20/12/2005, 11/02/2008 a 18/12/2008, 01/08/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 03/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 3.935 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.022 dias para efeito de aposentadoria de MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, matrícula 27.000-8, processo 00080-00204902/2019-43, averbado conforme publicação no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 56, referente ao(s) período(s) de 09/05/1988 a 16/01/1989 e 21/06/1989 a 29/07/1991.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 193 dias para efeito de aposentadoria de PETERSON GONÇALVES, matrícula 39.348-7, processo 082-011265/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 198, de 14 de outubro de 1997, página 8375, referente ao(s) período(s) de 01/04/1996 a 30/06/1996, 01/11/1996 a 31/12/1996 e 01/03/1997 a 10/04/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 64, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDIVAN DA COSTA MADUREIRA, matrícula 36.474-6, Processo 00080-00089444/2021-21, ONDE SE LÊ: "...720 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.492 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 64, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE DIVINA FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula 38.901-3, processo 00080-00119779/2021-81, ONDE SE LÊ: "...01/04/1989 a 15/12/1989, 03/05/1990 a 01/12/1990, 01/03/1991 a 01/11/1991, 04/03/1991 a 10/12/1997, 3.192 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1989 a 15/12/1989, 03/05/1990 a 01/12/1990, 01/03/1991 a 01/11/1991, 02/11/1991 a 10/12/1997, 2.949 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2020, página 51, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JACQUELANE GALVÃO PEREIRA, matrícula 37.013-4, processo 00080-00216235/2019-41, ONDE SE LÊ: "...Diversos, 06/02/1982 a 02/01/1984, 01/08/1986 a 20/12/1986, 05/02/1996 a 10/02/1998, 1.575 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Diversos, 06/02/1982 a 02/01/1984, 01/08/1986 a 20/12/1986, 05/02/1996 a 31/01/1997, 1.200 dias para aposentadoria; Professor, 01/02/1997 a 10/02/1998, 375 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).20.959-7, JOSÉ ONÉSIO MARQUES, 00080-00094613/2020-63, INSS, TAGUATINGA/DF, Diversos, 19/05/1986 a 17/10/1986, 02/10/1987 a 04/06/1993, 2.225 dias para aposentadoria; 22.749-8, VERONICE NOGUEIRA DA CRUZ, 00080-00153470/2021-10, INSS, PLANALTIMA DE GOIÁS/DF, Diversos, 14/10/1982 a 26/03/1983, 01/12/1986 a 30/12/1986, 01/04/1987 a 30/06/1988, 651 dias para aposentadoria; 28.794-6, ALVINA MARIA DE JESUS SANTOS, 00080-00156438/2021-96, INSS, LABREA/AM, Não declarada, 16/10/1973 a 31/12/1976, 1.173 dias para aposentadoria; 28.794-6, ALVINA MARIA DE JESUS SANTOS, 00080-00156438/2021-96, INSS, LABREA/AM, Autônomo, 01/11/1983 a 31/01/1984, 92 dias para aposentadoria; 30.838-2, REGINA YARA LIMA LOPES, 00080-00156565/2021-95, INSS, TAGUATINGA/DF, Escriturário Nível I, 08/09/1989 a 09/10/1991, 762 dias para aposentadoria; 37.556-X, MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, 00080-00229616/2020-24, INSS, SINOP/MT, Diversos, 19/07/1990 a 09/01/1994, 13/10/1994 a 27/02/1998, 02/03/1998 a 07/09/1998, 2.695 dias para aposentadoria; 45.533-4, AKEMI DE OLIVEIRA HANAZUMI, 00080-00155662/2021-61, INSS, PLANALTIMA /DF, Professor, 01/06/1987 a 27/01/1988, 24/05/1989 a 09/10/1989, 380 dias para aposentadoria; 45.533-4, AKEMI DE OLIVEIRA HANAZUMI, 00080-00155662/2021-61, INSS, PLANALTIMA/DF, Diversos, 12/10/1989 a 28/02/1990, 01/10/1990 a 29/09/1991, 504 dias para aposentadoria; 47.336-7, CARLOS EUGENIO DA SILVA REGO, 00080-00156468/2021-01, INSS, GOIÂNIA/GO, Professor, 02/05/1990 a 28/02/1991, 303 dias para aposentadoria; 48.076-2, JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, 00080-00138631/2021-45, Ministério da Defesa, BRASÍLIA/DF, Soldado, 04/02/1980 a 02/02/1982, 730 dias para aposentadoria; 65.792-1, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 00080-00118118/2020-57, INSS, BRASÍLIA/DF, Serviços Gerais, 01/09/1983 a 24/01/1985, 512 dias para aposentadoria; 66.884-2, RAIMUNDO NONATO GOMES SOBRINHO, 00080-00146305/2021-10, INSS, CUIABÁ/MT, Auxiliar de Tráfego, 03/12/1984 a 04/11/1987, 1.067 dias para aposentadoria; 175.210-3, ELAINE FELISARDO MACIEL, 00080-00138772/2020-87, INSS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, Professor, 01/02/1994 a 01/01/1995, 01/02/1995 a 19/02/1998, 1.450 dias para aposentadoria; 200.345-7, CLEIDE MARIA DE JESUS LOURENCONE, 00080-00153340/2021-87, INSS, GOIÂNIA/GO, Diversos, 15/07/1992 a 11/12/1993, 08/03/1995 a 30/03/1995, 08/07/1995 a 01/09/1995, 594 dias para aposentadoria; 200.345-7, CLEIDE MARIA DE JESUS LOURENCONE, 00080-00153340/2021-87, SEEDF, BRASÍLIA/DF, Professor, 31/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 04/09/1995 a 18/09/1995, 27/09/1995 a 21/12/1995, 12/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 512 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.345-7, CLEIDE MARIA DE JESUS LOURENCONE, 00080-00153340/2021-87, INSS (SEE-DF), GOIÂNIA/GO, Professor, 24/03/1997 a 21/12/1997, 273 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.947 dias para efeito de aposentadoria de SOLANGE DE FATIMA FARIA DINIZ, matrícula 31.307-6, processo 00080-00152054/2021-02, averbado conforme publicação no DODF nº 168, de 03 de setembro

de 2002, página 53, referente ao(s) período(s) de 01/06/1985 a 09/11/1985, 06/01/1986 a 05/03/1987, 09/06/1987 a 07/10/1991 e 08/10/1991 a 20/08/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.856 dias para efeito de aposentadoria de NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA, matrícula 300.327-2, processo 473.000007/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, página 48, referente ao(s) período(s) de 01/06/1987 a 29/06/1992.

RETIFICAR na Instrução de 30/08/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 1994, página 35, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HELENICE DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 66.690-4, processo 082.012472/1994, ONDE SE LÊ: "12/02/1978 a 03/05/1989, 4.099 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "12/02/1978 a 11/11/1980, 1.004 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2003, da Gerência de Cadastro e Registro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE PERPÉTUA DE CARVALHO, matrícula 201.521-8, processo 080.0199446/2002, ONDE SE LÊ: "...01/03/1996 a 19/04/1996, 25/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 10/03/1997 a 20/03/1997, 23/03/1997 a 31/10/1997, 26/02/1993 a 31/12/1998, 818 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1996 a 19/04/1996, 25/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 275 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 10/03/1997 a 20/03/1997, 23/03/1997 a 31/10/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 543 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 48.650-7, LUCIA MARIA DOS SANTOS, 00020-00031045/2021-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2018 a 17/06/2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, para participar do TMB Challenge Plus - 7ª Edição – Open Master Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021, conforme processo 00080-00166272/2021-16.

NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho da servidora DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BENEVINDES DA SILVA, matrícula 242.341-3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar de 26/11/2021, conforme processo 00080-00163739/2021-76.

NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.988-0, TELMA MARIA SOARES DA SILVA, 00080-00134432/2021-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2021; 20.140-5, CARLA REGINA GONCALVES ROCHA, 00080-00145677/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/07/2020; 20.092-1, MARCIA DA SILVA, 00080-00143136/2021-58, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/08/2021; 22.430-8, ALCEDINA PEREIRA DA SILVA, 00080-00030606/2021-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/08/2021; 22.627-0, SILVIA HELENA DA SILVA, 00080-00110413/2021-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/09/2021; 22.669-6, EDILENIA MOURA DE OLIVEIRA, 00080-00129513/2021-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE,

a contar de 24/07/2021; 24.638-7, RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS, 00040-00018080/2021-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2021; 24.001-X, LUCIANA MARIA DE SOUZA BUARQUES, 00080-00104477/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2021; 25.082-1, LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, 00080-00131800/2021-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/09/2021; 25.199-2, SIRLEI APARECIDA BRANDAO, 00080-00143538/2021-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/09/2021; 25.851-2, ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS, 00080-00131992/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2021; 26.546-2, KATIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO, 00080-00149440/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2021; 28.619-2, FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE MOURA, 00080-00129935/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/06/2021; 28.439-4, JURACI ALVES TAVEIRA, 00080-00146565/2021-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2021; 28.978-7, JOSE ALVES GOMES, 00080-00152404/2021-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/05/2021; 29.416-0, KATIA EUGENIA DA SILVA, 00080-00149457/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2021; 30.717-3, NILVANIA MARIA DE JESUS FARIA, 00080-00193182/2020-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/09/2021; 30.835-8, TANIA VILELA ALMEIDA TORRES, 00080-00008636/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2021; 30.960-5, MARIA APARECIDA DIZ ARAUJO, 00080-00130267/2021-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2021; 30.517-0, MARIA EUNICE VIEIRA, 00080-00055339/2019-73, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/08/2021; 31.379-3, TANIA LAGARES DE MORAES, 00080-00057363/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2021; 33.062-0, MARIA LÚCIA DE RESENDE SOUSA, 00080-00213227/2020-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/09/2021; 33.035-3, JULIO CESAR SOARES DA SILVA, 00080-00120436/2021-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/07/2021; 33.659-9, JOICE GONCALVES DANTAS PEREIRA, 00080-00154509/2021-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/07/2021; 33.606-8, KARLA DA SILVA INACIO VENTURA, 00080-00076896/2021-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2021; 35.488-0, ADELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00197934/2020-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2021; 40.085-8, ANTONIA MARIA LEAL SIQUEIRA, 00080-00142614/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/08/2021; 40.558-2, DORACI ALVES GOMES, 00080-00146597/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 40.482-9, SARA DA SILVA NASCIMENTO DE CARVALHO, 00080-00143365/2021-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/08/2021; 40.349-0, GERSON TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00120611/2021-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/01/2021; 41.319-4, ZAIDE PEREIRA SANTOS, 00080-00073813/2020-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2020; 41.950-8, IZABEL CRISTINA DE SOUSA COSTA, 00080-00140135/2021-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2021; 41.507-3, CLEIDE DE JESUS ARRUDA, 00080-00142322/2021-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2021; 41.759-9, EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO, 00301-00000912/2021-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/09/2021; 41.465-4, LUIZA AMELIA ALVES DE JESUS, 00080-00134185/2021-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/06/2021; 42.730-6, TEREZINHA FLEURY MOREIRA, 00080-00191408/2020-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/09/2021; 42.813-2, ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, 00080-00126115/2021-78, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/11/2020; 43.749-2, IRIA OLIVEIRA NUNES, 00080-00091493/2019-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/09/2021; 45.360-9, ROSA HILDA DE SOUSA, 00080-00214160/2020-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2021; 45.113-4, TATIANA DE VELASCO E PONTES, 00080-00134367/2021-71, nos termos do art. 40,

§19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2021 a 02/09/2021; 45.357-9, MARIA DE FATIMA DA SILVA, 00080-00149758/2021-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2021; 46.894-0, CLAUDIO ROBERTO GONCALVES FIDELIS, 00080-00120389/2021-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/06/2021; 46.179-2, MARCIA ALVES MARINHO GUALBERTO, 00080-00148310/2021-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2021; 47.674-9, RONEDES BARBOZA SOUSA SILVA, 00080-00129216/2021-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/09/2021; 48.650-7, LUCIA MARIA DOS SANTOS, 00020-00031045/2021-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2018 a 17/06/2018; 49.377-5, JANISE APARECIDA DA SILVA, 00080-00146525/2021-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2021; 59.795-3, RAIMUNDO DE SALES FARIAS MARTINS, 00080-00222711/2020-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/09/2021; 60.664-2, NIVALDO TEIXEIRA MAGALHAES, 00080-00151156/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2021; 62.568-X, AMILTON SANTOS REIS, 00080-00113697/2021-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/07/2021; 65.831-6, ROSANGELA GONCALVES DA SILVA DOS ANJOS, 00080-00158837/2018-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2021; 65.972-X, SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO TARDIM, 00080-00099222/2018-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2021; 66.861-3, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 00080-00124313/2021-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/04/2021; 67.999-2, ANA PAULA PEREIRA MELO, 00080-00120395/2021-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/08/2021; 67.609-8, MARILANDIA BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00150579/2021-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/09/2021; 68.409-0, CLEIVSON ALVES DE LACERDA, 00080-00126403/2021-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/07/2021; 68.164-4, WILTON RODRIGUES MEDEIROS, 00080-00139936/2021-74, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/04/2021; 69.605-6, SANDRA CONCEICAO BRAZ FARIAS, 00080-00106897/2021-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/02/2021 a 17/08/2021; 69.998-5, JOSE ALBERTO LEAL DA CRUZ, 00080-00150084/2021-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/05/2021; 202.688-0, PAULO SERGIO DE AZEVEDO, 00080-00114843/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2021; 203.827-7, MANOEL RAMOS, 00080-00063505/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2021; 210.817-8, MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, 00080-00154734/2021-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2020; 300.942-4, LILLIAN FERNANDA ALQUERES REIS, 00080-00083504/2021-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2021; 300.074-5, MARIA DE CARVALHO NETA, 00080-00086888/2021-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2021; 300.195-4, ANA CRISTINA CORREA PINHEIRO, 00014-00000385/2021-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2021; 300.779-0, MARIA GISELIA JUCA DE ARAUJO, 00080-00148791/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2020.

NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, para considerar a redução em 35% da jornada de trabalho, da servidora RAQUEL DARK CONCEIÇÃO JUSTINO, matrícula 204.933-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 9/2021 – SUBSAUDE e processo 0471-000395/2013.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, para considerar a redução em 20% da jornada de trabalho, da servidora VANESSA POTIGUARA E SILVA, matrícula 231.799-0, ocupante do cargo de

Analista de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 130/2021 – SUBSAUDE e processo 00080-00114729/2021-15.

NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da função de Interlocutora, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 0222.612-X

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a função de interlocutora, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - MIRNA FRANCA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0212.220-0

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de setembro de 2021, o 2º Ten. QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1404979, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", n.ºs 11 e 12, §§ 3º e 7º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE-08, Função Civil, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, do Administrador da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, conforme publicação na página 37 do DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, Ofício nº 102/2021 - RA-PAR/COAG/GEPEPES, do dia 13 de setembro de 2021, e os termos do processo 00140-00000830/2021-84.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no processo 00055-00036948/2021-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 68270797, da servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula 250442-1, decorrente de cumprimento de dever funcional analisado no processo 00055-00036948/2021-19.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00055-00057268/2020-58, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 08 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 08/09/2021 a 27/09/2021. Fica assegurado ao servidor o usufruto de suas férias em 13/10/2021 a 22/10/2021 e 01/12/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO DOMINGOS GALANT, matrícula 1.682.448-2, para substituir ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2, na condição de Membro do Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2021, que terá por fim o planejamento de aquisição e distribuição dos materiais no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2021

Processo: 0403009-87.2020.8.07.0015 e 0403009-87.2020.8.07.0015. Interessados: JOSÉ ROBERTO COSTA e EDUARDO DA SILVA ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, e EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 195.173-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento de ANDRÉ LUIZ DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.250-X, mediante dispensa de ponto, no período de 26/07/2021 a 30/07/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático, ministrado pelo Força Nacional de Segurança Pública - MJ/FNSP - processo 04026-00030332/2021-04.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento de ALERSON DA SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 175.811-X, mediante dispensa de ponto, no dia 19/07/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Treinamento de Resgate de Refém e Estruturas Tubulares, ofertado pela Polícia Rodoviária Federal. - Processo 04026-00028654/2021-85.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento de LUCELIO DE ARAUJO GALENO, Agente de Execução Penal, Matrícula 193693-3, mediante dispensa de ponto, no período de 07/06/2021 a 18/06/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no XII CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS DA DOE-PCDF - Processo - 04026-00022159/2021-62.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e EMERSON ARAUJO DACIO, matrícula 178.473-0, designados para atuarem, respectivamente, como

Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00523, do processo 04026-00036475/2021-11, relativo a Ata de Registro de Preços nº 19/2020 - SSP, adjudicado para a empresa TECN02000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 190 (cento e noventa) unidades de CADEIRAS ESPALDAR BAIXO, para atender demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, especificados na Ata de Registro de Preços nº 19/2020 SSP/DF, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020-SSPDF, e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com os artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora MARIA DEJANETE ARAÚJO, matrícula 224.494-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com remuneração, no período de 28/09/2020 a 25/11/2020, conforme processo 00113-00014406/2020-63.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00015113/2021-84 - NES nºs 01622/2021 e 01623/2021 (MÓVEIS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor ESTÉVÃO GONÇALO TIMO, Agente de Trânsito Rodoviário, 221.484-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Pós-Graduação, 15%, 18/09/2021, 0113-005177/2015.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 077/2018: Gestor da Execução do Contrato: FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 242.567-X; Fiscal Substituto: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2; Fiscal Administrativo: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3;

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, o que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Termo de Adesão nº 02/2018: Gestor da Execução do Contrato: FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 242.567-X; Fiscal Substituto: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2; Fiscal Administrativo: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato Nº 43/2020: Gestor da Execução do Contrato: FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 242.567-X; Fiscal Substituto: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2; Fiscal Administrativo: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente do Programa Acolhe DF, no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente do Programa Acolhe DF:

- I) Sistematizar os processos e projetos referentes ao Programa Acolhe DF no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;
- II) Regularizar fluxos e procedimentos para a execução do Programa Acolhe DF, conforme o Decreto nº 42.141, de 28 de maio de 2021;
- III) Articular, planejar, coordenar e executar ações direcionadas para a plena execução do Programa Acolhe DF; e
- IV) Subsidiar a tomada de decisão do Subsecretário de Enfrentamento às Drogas frente ao Programa Acolhe DF.

Art. 3º Ficam designados para compor a referida Comissão Permanente os seguintes servidores, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:

- I - NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, técnica em assistência social- técnica administrativa, matrícula 237.219-3;
- II- THAIS DIAS DE SÁ, assessora especial, matrícula 0243537-3;
- III- ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, especialista em assistência social- técnico administrativo, matrícula 247.549-9;
- IV - CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, especialista em assistência social- psicóloga, matrícula 247.553-7;
- V - DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, especialista em assistência social- assistente social, matrícula 247.526-X;
- VI - FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, especialista em assistência social- pedagoga, matrícula 247.557-X;
- VII - IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, técnico em assistência social- agente social, matrícula 247.481-6;

VIII- MAXSUEL COSTA DIAS, especialista em assistência social- psicólogo, matrícula 247.531-6; e

IX- NÁTHALY ELOI FERREIRA, especialista em assistência social- psicóloga, matrícula 247.490-5.

Parágrafo único. Fica designada a servidora NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA como Presidente da Comissão ora nomeada e THAIS DIAS DE SÁ como Vice-Presidente, substituindo a primeira em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora TÂNIA MARIA DINIZ, matrícula 0.220.701-X, Especialista Socioeducativo, Pedagogo., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de Janeiro de 2021, conforme processo 00400-00039936/2021-88.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 0217491-X, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assistência Social, no total de 6.980 ( seis mil novecentos e oitenta) dias, referente aos períodos de: 01/02/1984 a 14/09/1984, 06/03/1989 a 29/04/1991, prestados a BANCO SAFRA SA, 11/10/1991 a 24/12/1991, prestados a BANCO AGRIMISA S/A - EM LIQUIDAÇÃO, 02/01/1992 a 07/11/1994, prestados a BOSTON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 07/06/1995 a 31/03/1997, prestados a CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01/01/1998 a 18/06/1998, prestado a FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA , 20/10/1999 a 01/07/2002, prestado a WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUD, 02/07/2002 a 31/03/2007, prestado a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e 23/04/2007 a 16/11/2010, prestado a SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL , conforme certidão expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0400-000338/2012.

ALINNE CARVALHO PORTO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AFLAIR DE JESUS LEITAO, matrícula 02181142, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/08/2016 a 04/08/2021, conforme processo 417-0002176/2016; APARECIDA MARCIA DO NASCIMENTO, matrícula 01042688, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/08/2016 a 07/08/2021, conforme processo 417-000888/2013; ILZENICE ROCHA DE SOUZA, matrícula 00346527, referente ao 6º quinquênio, no período de 21/08/2016 a 19/08/2021, conforme processo 00400-00040904/2021-25; ROBSON MENDONCA DE MELO, matrícula 0218172X, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/08/2016 a 27/08/2021, conforme processo 417-001993/2016; PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula 14307820, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 17/08/2021, prorrogado em 78 (setenta e oito) dias, em razão de 78 (setenta e oito) dias de afastamento, conforme processo 417-001366/2016; SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 02181177, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 06/08/2021, conforme processo 0417-001847/2016; MARIA LUCIA GUIMARAES, matrícula 01276247, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/05/2015 a 24/05/2020, conforme processo 00400-00040922/2021-15.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de maio de 2014, publicada no DODF nº 106, de 28 de maio de 2014, página 27, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a JOEL DO NASCIMENTO REIS, matrícula 00398675, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 14/11/2008 a 14/11/2013...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, no período de 14/11/2008 a 12/11/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOEL DO NASCIMENTO REIS, matrícula 00398675, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 15/11/2013 a 13/11/2018...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 13/11/2013 a 11/11/2018..."

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de setembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00020115/2019-53. Agente público: JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 194.169-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar ato incompatível com a moralidade administrativa, conforme descritos nos autos nº 00400-00020115/2019-53 ( Art. 191, IV, da LC 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LEONARDO BARRETO COHEN, matrícula 275.938-1, Assessor, para substituir MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 273.598-9, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 15 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LILLANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula 273.521-0, Chefe, para substituir FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula 274.335-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 13 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, matrícula 100.924-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/09/2021. Processo 00070-00004249/2021-76.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 100.801-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 13/09/2021. Processo 00070-00004323/2021-54.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pelo Ato do Presidente nº 143, de 24 de Outubro de 2018, que tem com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular Responsável: VANESKA FREIRE MARQUES - matrícula 1054-5;

b) Assessoria de Planejamento - é a Unidade da área de planejamento do órgão ou entidade designado para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços; Titular Responsável: DENNYEL DANTAS DE MORAIS - matrícula 1053-7;

c) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: LUIS ANDRE BARRETO GOMES DA SILVA - matrícula 1203, em substituição a, FLÁVIA GERMANA DE SOUZA FERREIRA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da CEASA/DF onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido GT convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA TEOFILU GONCALVES, matrícula 02744066, Assessora Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir o servidor RAFAEL DE SA MARQUES, matrícula 02761475, Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, Gerente de Patrimônio e Transporte, e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1 assessor da Gerência de Informática, para sem prejuízo de suas atribuições atuarem como Executor Titular e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 05.655.158/0001-13, conforme consta no processo 00193-00000496/2021-06.

Art. 2º Os executores relacionados no Art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG (<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LÚCIO REIS PINTO, matrícula 1.650.430-3, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Gerência Técnica Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00004662/2021-69.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar HERNANI SOUZA SANTOS - matrícula 1.650.423-8, Técnico de Atividades Culturais, e CARLOS BARTNICKI TORT - matrícula 097.792-6, Músico Nível Superior, como Gestores para acompanhamento do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, conforme processo 00150-00003233/2021-74, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174.766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 20.09.2021 a 04.10.2021 e de 17.01.2022 a 31.01.2022, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00006594/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de

2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte Técnico, para substituir SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Distrito Federal, no período de 11.10.2021 a 29.10.2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00005098-2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, matrícula 1.650.533-6, no total de 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, II, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00150-00005043/2021-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por VENICIO EGIDIO DA SILVA, matrícula 1.650.349-7, no total de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, II, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00150-00005101/2021-87.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e do que consta do processo 04019-00003650/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO como agente patrimonial setorial responsável pela administração e controle dos bens patrimoniais que vierem a ser incorporados na carga patrimonial JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF por meio do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1800, de 30 de Janeiro de 1996, do Decreto nº 16.109, de 1º de Dezembro de 1994 e do que consta do processo 04019-00004304/2021-86, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito desta Autarquia, a fim de atender ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, como Agente Setorial Patrimonial.

Parágrafo Único. ACGPI/JUCIS-DF será presidida pelo Agente Setorial Patrimonial.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 278.656-7, como Agente responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 4º Designar a servidora CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula 276.717-1, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001082/2021-40 e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, a servidora SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 278.496-3 e como suplente a servidora DÉBORA LISBOA DUTRA, matrícula 275.808-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANA LUZIA DIAS FRANCA SOUZA, matrícula 02769050, referente ao período de 13/09/2021 a 22/09/2021 conforme processo 00431-00006518/2021-74. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Associação Luta pela Vida, visando apoio à realização do Projeto Profissão Esporte, conforme processo 00220-00000946/2021-41.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0278386-X, que atuará como Presidente e JOSE ROBERTO PAIVA COSTA matrícula 0278102-6, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de

competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 279.440-3 em substituição à JACKELINE DOMINGUES AGUIAR, matrícula 277.618-9, para atuar como gestor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores no valor total de R\$ 80.000,008 (oitenta mil reais e um centavo), objeto do processo 00220-00001194/2020-55.

Art. 2º O gestor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 190, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 27.

Art. 2º Designar NATANAEL FRANÇA ROCHA, matrícula 279.392-X, na qualidade de titular e NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens: nº 44.437/2021, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e BHC Comércio de Gases Medicinal e Industrial Ltda., constante no processo 00196-00000003/2021-45.

Art. 3º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8 e BRUNO NUNES VIANNA DOURADO matrícula 156.915-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00272, emitida em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, para atender a despesa com a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no curso "Formação e Atualização de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Acordo Com o Novo Decreto e Pregão Eletrônico, Decreto 10.024/2019, e Operacionalização dos Sistemas do Compasnet, Licitações-e do Banco do Brasil e Cotação Eletrônico.", no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 em ambiente virtual 100% interativo., conforme processo nº 04009-00001097/2021-45.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do



Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Alterar os responsáveis pela execução do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Quadra 12, conjunto 01, lote 12 – SCIA, Guará-DF, com área total construída de 3.510 m² (três mil quinhentos e dez metros quadrados), para uso da Unidade 2 da Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da SETRAB/DF, conforme informações constantes do processo 427-000072/2014, a saber:

I – Dispensar RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 278.828-4, Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da função de EXECUTOR TITULAR;

II – Designar DIEGO FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA, matrícula 279.629-5, Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, inciso II, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, para substituir MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 277.575-1, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 6", em consonância com o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º A Comissão Permanente denominada "CPROC 6" será composta por DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X-, Presidente; e RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, Membro, devendo a servidora ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante disposto no art. 216 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 212, de 14 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, para substituir MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 277.575-1, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 5", em consonância com o art. 216 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com a Portaria nº 212, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º A Comissão Permanente denominada "CPROC 5" será composta por HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5, Presidente; LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, Membro; e RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, Membro, devendo a servidora FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usuário de férias de FREDERICO RIBEIRO RAPOSO, Defensor Público, matrícula 112.250-X, programadas para 20/09/2021 a 19/10/2021, a partir do dia 20/09/2021 até 29/09/2021. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 52, os atos que se referem à apuração dos méritos para Promoção Funcional MANUELLA ARAUJO FERRAZ, 79.752-9, ONDE SE LÊ: "...07/07/2020...", LEIA-SE: "...11/12/2020...".

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 166, inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o art. 40, §9 da Constituição Federal, e o Despacho SEL-GDF PGDF/SEGER (70019543), resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 18 de maio de 1995, que averbou o tempo de contribuição de SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula 42.851-5, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, para ONDE SE LÊ: "...averba 614 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1979 a 05/06/1981..."; LEIA-SE: "...595 dias..., conforme Mapa de Tempo de Serviço (69790492)", mantendo-se inalterados os demais períodos da citada ordem de serviço, nos termos do artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e posterior publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Processo: 0020-000308/1995.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2007

Processo: 00141-00002566/2019-71. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-PP e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Fundamento legal: Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, publicado no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e Parecer Técnico SEI GDF nº 500/2021 - RAPP/GAB/ASTEC, Protocolo SEI nº 68711263. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a renovação contratual da locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 20 (vinte) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, conforme especifica o Projeto Básico (68454982), a Justificativa de Dispensa de Licitação (68519204), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrar o presente Termo de Contrato. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor total (anual) do presente Contrato em R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 20.904,00 (vinte mil e novecentos e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 250.848,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 31/08/2021. Prazo de vigência: 05/09/2021 a 04/09/2022. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Fabrício Sarkis, na qualidade de Sócio Gerente. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO  
DE USO DE ESPAÇO FÍSICO RA PP x BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO  
COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Processo: 00141-00003872/2019-24. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RAPP e BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO. Fundamento legal: Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1727/2011 e Artigo 116 da Lei 8.666/1993. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2019 (32391694) até a data de 04/09/2022, para cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela CEDENTE, de uma área de 77m², no Edifício Sede da Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Data da assinatura: 01/09/2021. Prazo de vigência: 05/09/2021 a 04/09/2022. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Base de Administração e apoio do Comando Militar do Planalto: Tenente Coronel Guilherme Faria da Silva. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO  
DE USO DE ESPAÇO FÍSICO RA PP x SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Processo: 00141-00003692/2019-42. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RAPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. Fundamento legal: Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1727/2011 e Artigo 116 da Lei 8.666/1993. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2019 (32326994) até a data de 04/09/2022, para cessão de uso em caráter provisório, sem ônus, pela CEDENTE, de uma área de 31,50 m², no Edifício Sede da Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Data da assinatura: 02/09/2021. Prazo de vigência: 05/09/2021 a 04/09/2022. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal: Cristiano Manguiera de Sousa. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00137-00001267/2021-10. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representada por LUCIANE GOMES QUINTANA, a SECRETARIA DE

ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE ALEXANDRE, CNPJ nº 41.447.029/0001-01: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado em SRIA | QE 09 Conjunto F, Guará II — DF (No beco ao lado do CED 04 do Guará). DAS ATRIBUIÇÕES: Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará; pelo PARTICIPANTE: JOAO VICTOR OLIVEIRA DE ALEXANDRE, na qualidade de adotante.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO  
FEDERAL Nº 05/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00144-00000972/2021-39. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV representada pelo Administrador Regional ALAN JOSÉ VALIM MAIA e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, representada pelo sócio EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES. Objeto: aquisição de água potável de mesa sem gás, (vasilhame – em regime de comodato) e garrafão retornável, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 131/2020 (fls. 1-33) e a Proposta SEI (68040599), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.116; Programa de Trabalho: 04.112.6001.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital de Licitação de Pregão eletrônico para SRP nº131/2020 – SCG/SEPLAG. ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV: ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Administrador Regional e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Sócio Administrador.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 126/2021

Processo: 00144-00000972/2021-39. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. OBJETO: aquisição de água potável de mesa sem gás, (vasilhame – em regime de comodato) e garrafão retornável, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº131/2020 (fls. 1-33) e a Proposta SEI (68040599), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do empenho é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e suas alterações. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.112.6001.8517.0060; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; MODALIDADE: Global; DATA DO EMPENHO: 02 de setembro de 2021.

## AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – RA-XIV

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a ABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021 – RA-XIV; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da praça localizada no Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E nº 05, São Sebastião/DF, com área total de 4.626,49m² (quatro mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (70039714), Caderno de Especificações (70039902), Caderno de Encargos Gerais (70040004), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (70040518), Cronograma Físico-Financeiro (70040899), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI

(70041134), Tabelas de Composição de Preços (70040646), Planilha Memória de Cálculo (70040778), devidamente especificados no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ R\$ 872.480,66 (oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), custeada com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentária: Dotação 1: a) Unidade Orçamentária: 09116 – Administração Regional de São Sebastião RA-XIV; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0345; d) Projeto/Atividade/Denominação: Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura em São Sebastião; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Dotação 2: a) Unidade Orçamentária: 09116 – Administração Regional de São Sebastião RA-XIV; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9920; d) Projeto/Atividade/Denominação: Execução de Obras de Urbanização em São Sebastião; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Dotação 3: A. Unidade Orçamentária: 09.116 – Administração Regional de São Sebastião – RA-XIV; B. Fonte de Recursos: 100; C. Programa de Trabalho: 27.812.6206.4092.0003; D. Projeto/Atividade/Denominação: (\*\*\*) Manutenção de Praças Públicas e Parques - São Sebastião; E. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Processo 00144-00001311/2019-14; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 9H30MIN (nove horas e trinta minutos). A RA-XIV realizará o certame na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. O Edital e seus anexos atualizados, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 03/2021 – RA-XIV”; ou poderão ser adquiridos no endereço físico supramencionado, neste caso, os interessados deverão trazer “pen drive” para transferência das informações ou ainda por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), Código 357.3, CNPJ da Administração Regional de São Sebastião: 03602202000100, Processo: 00144-00001311/2019-14, calculado de acordo com a seguinte equação = número de cópias x R\$ 0,20 (vinte centavos), para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, combinada com o artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666/93. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Administradora Regional, Substituta

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, página 03, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo 00146-00000589/2021-24, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00164, Fonte 120, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília/DF, 14 de setembro de 2021. RUBENS SANTORO NETO, Administrador Regional.

##### EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 - REGISTRO SIGGO Nº 044622 / 2021, NOS TERMOS PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00146-00000589/2021-24 - DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de contratante X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP na qualidade de contratada. DO OBJETO: contratação de mão de obra de até 15 (quinze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que se encontram em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, autorizados pela Vara de Execução Criminais (VEC), geridos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF), para a prestação de serviços nesta Região Administrativa do Lago Sul – RA-LS. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 319.761,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e um reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL: valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme 2021NE00164, emitida em 03/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, Dispensa de Licitação - inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:09118; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.421.6217.2426.0062, FONTE DE RECURSO: 120; DO PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:

08/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Representante Legal da FUNAP.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### CLASSIFICAÇÃO 1º CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO SIA-RA SIA

A Administração Regional do SIA torna público a Classificação do concurso para a criação de sua bandeira institucional, em acordo com a Cláusula 9, do 1º EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO SIA-RA SIA, que estabelece o prazo de (5) dias úteis, a contar da seleção, para recurso administrativo nos termos do artigo 109. I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Proposta 001: 25 pontos de 25 pontos possíveis.

Proposta 002: 24 pontos de 25 pontos possíveis.

Proposta 003: Desclassificada por não atender a todos os pré-requisitos estabelecidos pelas Cláusulas 4, 7 e 9 deste edital.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Administradora Regional

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

##### SUBSECRETARIA DA RECEITA

##### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

##### GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

##### DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

##### NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

##### EDITAL Nº 17/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado (s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00021785/2021-48, MARCIA ROSA DO CARMO, \*\*\*.082.481-\*\*, AIA 6937/2021; 00040-00028214/2021-34, EXPRESSAO NATURAL COSMETICOS LTDA, 12.552.304/0001-40, AIA 7262/2021; 00040-00027984/2021-60, DANIEL HENRIQUE CASTILHO, \*\*\*.691.106-\*\*, AIA 7248/2021; 00040-00026031/2021-84, PATRICIA PERALTA RODRIGUES, 25.040.852/0001-33, AIA 7133/2021; 00040-00030394/2021-14, MARCENARIA PAI E FILHO EIRELI, 33.320.934/0001-60, AIA 7152/2021; 00040-00019089/2021-71, DANYEL DE SOUZA SANTOS, \*\*\*.573.291-\*\*, AI 6466/2021; 00040-00022083/2021-81, COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MINEIRO LTDA ME, 11.241.853/0001-31, AIA 6944/2021; 00040-00029732/2021-75, ANA PAULA FRANCO PACHECO, \*\*\*.889.048-\*\*, AI 7293/2021, 00040-00023176/2021-23, FORTALEZA CONSTRUcoes E MADEIRAS EIRELI, 32.315.505/0001-31, AI 7023/2021; 00040-00010594/2021-51, RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, \*\*\*.003.971-\*\*, AI 437/2021; 00040-00014296/2021-30, IRMAOS CHAVES TRANSPORTES, MATERIAIS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, 10.353.865/0001-95, AI 526/2021. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste auto, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 73/2021**

Contratada: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de links de alta capacidade para o ambiente de conectividade do BRB. Vigência: 13/09/2021 à 13/09/2022. Valor Total: R\$ 2.989.999,68. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo 041.000.221/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 188/2021**

Contratada: FÓTON INFORMÁTICA S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Aquisição de licença de uso de software perpétua para autoatendimento do BRB. Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2026. Valor Total: R\$ 17.990.000,00. Gestor: Lessandro Gelain Casagrande. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Daniel Silveira Carneiro e Mário Alberto Osler Malagutti. Processo 041.000.254/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 180/2017**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: HITACHI VANTARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Suporte e Manutenção de hardware e software para promover alto desempenho de banco de dados ORACLE. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir do dia 20 de setembro de 2021, pelo valor de R\$ 216.890,05 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/09/2021. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Edson Bispo da Silva e Claudio Moraes Tancredi. Processo 41.000.242/2016. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 165/2019**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LGK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: serviços de AMS (Application Management Services) objetivando a manutenção e sustentação do ambiente do sistema ERP SAP no BRB. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir do dia 18 de setembro de 2021 até 18 de setembro de 2022, pelo valor de R\$ 2.658.918,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/09/2021. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Francisco Ângelo Bringel. Processo 41.000.889/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.****EXTRATO DE CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 01/2021**

Contratante: BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Contratada: WIP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da plataforma acordo singular. Vigência: 17/08/2021 à 17/08/2022. Valor Total: R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais). Gestor: Bruna Magalhães Barcelos. Signatário pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; e pela Contratada: Waldemar de Figueiredo Lima Neto. Processo: 041.000.334/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. CELSO DE MAGALHÃES VIEIRA PINTO JÚNIOR - Superintendente Sufad.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2021**

Processo: 00060-00124067/2021-58. ESPÉCIE: Termo de doação. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. OBJETO: doação de cinco mil (5.000) unidades do material Código SES nº 35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021 SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO DISTRITO FEDERAL, WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM. TESTEMUNHAS: THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA e AMANDA FREITAS PARENTE.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09306**

Processo: 00060-00381833/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003426. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09307**

Processo: 00060-00382521/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003436. VALOR: R\$ 28.436,40 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09308**

Processo: 00060-00379506/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003393. VALOR: R\$ 218.550,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09309**

Processo: 00060-00378387/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003385. VALOR: R\$ 562.020,00 (quinhentos e sessenta e dois mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09310**

Processo: 00060-00401605/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003560. VALOR: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09311**

Processo: 00060-00404951/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003583. VALOR: R\$ 74.052,00 (setenta e quatro mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09314**

Processo: 00060-00407300/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM004021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003599. VALOR: R\$ 719,04 (setecentos e dezenove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09315**

Processo: 00060-00364562/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003221. VALOR: R\$ 5.362,56 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09316**

Processo: 00060-00373580/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003333. VALOR: R\$ 422,28 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09317**

Processo: 00060-00386057/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003468. VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09318**

Processo: 00060-00394734/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003519. VALOR: R\$ 14.103,60 (quatorze mil cento e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09319**

Processo: 00060-00381452/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003419. VALOR: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09320**

Processo: 00060-00380210/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURAPROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003407. VALOR: R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09321**

Processo: 00060-00352497/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 19.653.054/0020-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE SEGURANCA ALC TIPO B E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 1-21/PAM003674 e Pedido de Aquisição de Material nº 366/2020B e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003622. VALOR: R\$ 15.904,00 (quinze mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 148/2021A; 270/2021A e 158/2021E no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 148/2021 - 00060-00011306/2018-13 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

ATA 270/2021 -00060-00356528/2019-35 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74.

ATA Nº 158/2021 - 00060-00325633/2020-66 - VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:24.562.614/0001-25.

ATA Nº 264/2021 - 00060-00318909/2020-50 - LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 21. 895.553/0001-20; e MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 22.806.124/0001-00.

ATA Nº 221/2021 - 00060-00399024/2019-18 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00163718/2018-20	JOSÉ FILHO GOMES JORGE	R\$ 2.700,00
TOTAL		R\$ 2.700,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37, da Lei 4.320/1964 e no art. 22, do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00058157/2019-29	ELEUZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 1.650,00
TOTAL		R\$ 1.650,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00242739/2019-91	Maria do Socorro Florentino Coelho de Souza	R\$ 5.400,00
TOTAL		R\$ 5.400,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00529267/2019-89	Maria do Socorro Florentino Coelho de Souza	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 1.200,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00033226/2020-25	Juscelino Cunha Nunes	R\$ 650,00
TOTAL		R\$ 650,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00269826/2020-20	Condomínio 45 A Setor de Mansões Sobradinho	R\$ 1.560,00
TOTAL		R\$ 1.560,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00418952/2020-14	Maria do Socorro Florentino Coelho de Souza	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 1.200,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542747/2020-79	JUSCELINO CUNHA NUNES	R\$1.300,00
TOTAL		R\$1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00542749/2020-68	JUSCELINO CUNHA NUNES	R\$ 606,67
TOTAL		R\$ 606,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que

estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00555561/2020-80	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 2.810,00
TOTAL		R\$ 2.810,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 276/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LT - CNPJ: 16.801.595/0001-14, 1 (R\$ 125,00); CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79, 2 (R\$ 133,00); HAAEL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.696.494/0001-04, 3 (R\$ 120,00), 4 (R\$ 120,00). Valor total licitado: R\$ 46.090,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 5 (R\$ 74,46), 18 (R\$ 0,06), 22 (R\$ 0,06); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0001-21, 7 (R\$ 23,07), 8 (R\$ 282,90); ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44, 10 (R\$ 2.576,64); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 14 (R\$ 22,22); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0002-00, 16 (R\$ 0,0713); CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA - CNPJ: 79.250.676/0002-74, 20 (R\$ 40,10); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 21 (R\$ 40,10); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, 27 (R\$ 0,44). Os itens 2, 4, 11, 13, 15, 25, 26 e 28 foram desertos, e os itens 1, 3, 6, 9, 12, 17, 19, 23, 24, restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 6, 9, 11, 15, 17, 19, 23, 28 foram assumidos, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 15.484.669,2599.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 339/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de OPME (BOLSA PARA ESTOMIA E UROSTOMIA), contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade da rede SESDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00238453/2021-26. Total de 27 itens (Ampla Concorrência e Cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.619.594,1308. Cadastro das Propostas: a partir de 21/09/2021. Abertura das Propostas: 1/10/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa Juno Veloso Vidal Dos Santos, CNPJ nº 37.145.968/0001-16, itens 03, 07 e 13, com o valor unitário de R\$ 27,91 para cada item, perfazendo o valor total global de R\$ 34.601.645,78. Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 foram cancelados na aceitação. Nos termos do subitem 7.9 do Edital, o quantitativo dos itens 04, 08 e 14 foram assumidos pelas empresa vencedora dos itens da cota principal. O resultado encontra-se disponível nos sites [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

REGINA RODRIGUES PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO VEICULAR E SALVAMENTO AQUÁTICO PARA O GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Os equipamentos pretendidos são: SALVAMENTO VEICULAR - jogo de calço; serra sabre movida à bateria; mini pranchas; parafusadeira movida à bateria; policorte; conjunto de almofadas pneumáticas. SALVAMENTO AQUÁTICO - conjunto de máscaras full face para mergulho, com sistema de comunicação sem fio e estação transmissora e receptora de superfície; conjuntos de refluatores de carga. Os interessados poderão obter informações e FORNECEREM SUAS PROPOSTAS no GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO, situado Vila Planalto - SCEN Lote nº 18 - Brasília - Distrito Federal, ou pelo e-mail [gbs.selog@cbm.df.gov.br](mailto:gbs.selog@cbm.df.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail citado ou também por meio do telefone (61) 99272-3716, aos cuidados do Major Ulisses. Processos 00053-00114941/2020-11; 00053-00071357/2020-63 e 00053-00025826/2021-53.

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa EAPS - ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI, nome fantasia EAPS - ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 29.349.671/0001-44, situada na CSB 02 Lotes 01 a 04 S/N - Alameda Shopping - Bloco "B" sala 833, CEP 72.015-525, sendo o credenciamento nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00079792/2019-01. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: [credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com](mailto:credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com). NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CARDIO, inscrita sob o CNPJ nº 02.575.942/0001-23, situada no Centro de Excelência Anchieta salas 816 a 827 - Taguatinga Norte/DF, CEP 72115-700, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00071746/2020-99. Nos termos do item

8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ENDOGASTRUS CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, nome fantasia ENDOGASTRUS, inscrita sob o CNPJ nº 04.519.915/0001-69 e situada na SHCSW Lotes 03/04/05 salas 226 a 232, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-416, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia) e 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00108854/2020-24. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 32.910.853/0001-57 e situada no SDN Conjunto A Torre Verde Salas 6007/6009 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70077-90, sendo o credenciamento no subitem 4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00067369/2021-74. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI-33, LOTE Nº 02 - SRIA - GUARÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL MUTIFAMILIAR, área construída de 13.617,92 m², conforme ART/RRTs 0720200068290, 0720190011016 e 0720210057423, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00135232/2021-50 expedido em 16/09/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA MONUMENTAL LOTES 13, 14, 15 E 16 - RESIDENCIAL PORTO PILAR - SETOR MEIRELES - SANTA MARIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MUTIFAMILIAR, área construída de 16.651,32 m², conforme ART/RRTs 0720190089083, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00139926/2021-66 expedido em 17/09/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021

Partes: DETRAN-DF e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo 00055-00051722/2019-23. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda. Valor contratado: R\$ 1.047.280,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE01542, de 10/09/2021, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso nº 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 14/09/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, Representante Legal.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.181.6217.2698.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 437, Processo 00055-00012555/2019-03, Interessado: OCT Veículos Ltda, no valor de R\$ 15.448,64 (quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Processo 00055-00012866/2019-64, Interessado: OCT Veículos Ltda, no valor de R\$ 80.305,19 (oitenta mil trezentos e cinco reais e dezenove centavos); Processo 0055-004052/2017, Interessado: OCT Veículos Ltda, no valor de R\$ 30.601,80 (trinta mil seiscentos e um reais e oitenta centavos); Processo 0055-004051/2017, Interessado: OCT Veículos Ltda, no valor de R\$ 10.388,25 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Processo 0055-013989/2016, Interessado: OCT Veículos Ltda, no valor de R\$ 56.623,58 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); Programa de Trabalho: 06.181.6217.2629.0001, Fonte: 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Processo 00055-00044009/2021-48, Interessado: MARIANA VAN ERVEN SANTOS, no valor de R\$ 33.068,90 (trinta e três mil sessenta e oito reais e noventa centavos); Programa de Trabalho: 06.126.6217.2557.2564, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Processo 00055-00005945/2021-33, Interessado: EXTREME DIGITAL CONSUL E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 70.056,90 (setenta mil cinquenta e seis reais e noventa centavos). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral.

### DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DETRAN-DF), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Seleção nº 01/2021, divulga a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme os critérios do Edital nº 03/2021 (em ordem alfabética).

Alysson Costa Lima
Carlos Eduardo Pereira de Brito
Elisvaldo Cunha Cardoso
Emmanuel Lopes Moreira
Francisco Tiago Marques de Sousa
Hermógenes Ramos Batista Correia
Mário Thadeu Antunes Rey
Mauricélio De Sousa Vaz
Rogério Moreira de Albuquerque
Thállison de Oliveira Lopes
Victor Hugo Aparecido de Souza Campos

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021  
FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA  
Diretor



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2021-SEAPE referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021-SEAPE. Processo: 04026-00013279/2021-79. Objeto: registro de preços para futura aquisição de insumos destinados ao enfrentamento do coronavírus, objetivando o controle dos seus efeitos nocivos à saúde humana no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo ao Edital de licitação. Vigência: 12 (doze) meses na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico 04/2021 SEAPE-DF, contados a partir da data de assinatura: 21/09/2021, conforme empresa vencedoras, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: TERRAFAR HOSPITAL EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, 1, R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); 4, R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.491.610/0001-40, 6, R\$ 9,00 (nove reais); MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.329.901/0001-52, 2, R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos); 3, R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, 5, R\$ 7,00 (sete reais). ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021-SEAPE. Processo: 04026-00022135/2020-22-SEL/GDF. Objeto: registro de preços para futura aquisição de cabo de rede para tráfego de voz, dados e imagens no padrão cat6 e conectores tipo rj-45, para manutenção da rede de dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo ao Edital de licitação. Vigência: 12 (doze) meses na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico 11/2021 SEAPE-DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 17/09/2021. Conforme empresa vencedoras, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 40.689.972/0001-50, 1, R\$ 713,42 (setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos); Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ nº 36.310.930/0001-99, 2, R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos). ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00523

Processo: 04026-00036475/2021-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.306.287/0001-52. Objeto: Aquisição de mobiliário - cadeira espaldar baixo. Nota de empenho: 2021NE00523. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004. Valor: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). Referência: ARP 19/2020-SSPDF. Data do Empenho: 15/09/2021. Prazo de entrega: 45 dias.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo: 04026-00013381/2021-74. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a aquisição, de MÁQUINAS DE CORTAR CABELO E LÂMINAS DE REPOSIÇÃO, para suprir as necessidades básicas de higiene dos internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, administrado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), visando propiciar condições adequadas e dignas de higiene para o cumprimento da pena, em observância ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Valor Estimado: R\$ 118.399,50 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazos: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Sessão Pública: 01/10/2021 às 13:00 horas no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00012229/2020-81. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho no valores de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais) e R\$ 45.451,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxas referentes à compensação florestal pela

supressão de 5,62 hectares de Cerrado, a qual viabilizará a implantação de obras de pavimentação de trecho da DF-330, com extensão de 1,5 km, compreendido entre o entroncamento com a DF-250 e o Ribeirão Sobradinho. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de notas de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM); e a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM-DF). Em 20 de setembro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00003651/2021-26. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 579.512,40 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito e do Portal de Serviços do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN que vêm substituindo o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO. Em 17 de setembro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 0113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato nº 010/2020, a partir de 23/09/2021 expirando em 22/11/2021. O prazo de vigência do Contrato segue ao que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - "item 11.2", 30 (trinta) dias após o prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021; Pela CONTRATANTE- DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Processo: 00113-00018163/2020-32; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 - SIGGO Nº 043824; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88.849.773/0001-98; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 025/2021, por 90 (noventa) dias a partir de 27/09/2021 expirando-se em 25/12/2021. O prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: §1º, inciso V e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até o término da vigência do contratual; DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pelo CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: FABIO ARAUJO NODARI.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00040700/2018-14. Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 105.991,47 (cento e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de setembro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Processo: 00113-00001000/2021-00.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2021, do Tipo Menor Preço, para o Aquisição de material de consumo - de material

permanente – aquisição de utensílios a serem utilizados nas unidades do Núcleo de Patrimônio e Núcleo de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos EIRELI.; CNPJ 37.544.176/0001-14, valor R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Lote 2: Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos EIRELI.; CNPJ 37.544.176/0001-14, valor R\$ 2.275,02 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos); Lote 3: Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos EIRELI.; CNPJ 37.544.176/0001-14, valor R\$ 1.834,92 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); Lote 4: Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos EIRELI.; CNPJ 37.544.176/0001-14, valor R\$ 3.400,00. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 891.657.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

Contrato nº 02/2019 (18188951) - TCB/PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. CNPJ nº: 17.428.731/0001-35. Processo 00095-0000080/2019-55. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, página nº 55. Data de Assinatura: 11 de março de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2020. Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PROSEGUR BRASIL S/A - PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA - ELSON VIEIRA DE JESUS - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00005998/2021-96.

Comunico a suspensão do aludido pregão em virtude de adequações nos prazos. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COMPLETA DO MÓDULO 07 E MÓDULO 08 da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. Unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Compreendendo a pintura dos quartos dos alojamentos, a construção de piso em granilite nos quartos dos alojamentos, troca de toda a parte elétrica e hidráulica dos alojamentos, o fornecimento e instalação dos conjuntos sanitários antivandalismo (pia e vaso sanitário) em aço inox para os quartos dos alojamentos e o fornecimento e instalação de válvula e chuveiro antivandalismo em aço inox nos quartos dos alojamentos, com fornecimento de todos os materiais, novos e comprovadamente de primeira qualidade, conforme condições, projetos executivos, caderno de encargos e especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 0400-001063/2015, instaurado pela Portaria nº 505, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, do Sr. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo art. 21, § 3º, do Decreto nº 37.296/16, de 29 de abril de 2016, CITA, pelo presente Edital, a empresa GESTÃO E INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.335.677/0001-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN - Estação Rodoferoviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a mesma empresa notificada de que, conforme dispõe o artigo 21, § 3º, do Decreto nº 37.296/16, convocada pelo presente edital, transcorridos 30 (trinta) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão

Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: [correicao.comissoes@sejus.df.gov.br](mailto:correicao.comissoes@sejus.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

ROMULO CARLOS DE ALMEIDA

## COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a republicação do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2021, objeto do Processo Administrativo 00400-00049178/2020-25. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA (RA - XXIX), limitado pela Rodovia DF - 095 (EPCL), ao Norte; pela via que contorna o Setor de Inflamáveis, seguindo pelo Córrego Guarã e pela Via do Parque Guarã Radiobrás, ao Sul; e pela Rodovia BR - 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor de Transportes Rodoviários e Cargas - STRC, Setor de Inflamáveis - SIN, Trechos de 1 a 8, Quadras 1C a 6C e o CEASA/DF, conforme estabelecido na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do SIA. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, ou solicitado através do endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br). O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 17h00m do dia 30 (trinta) de setembro de 2021. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa da Fercal - RA XXXI, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2021, objeto do Processo Administrativo 00400-00039876/2021-01. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa da Fercal (RA - XXXI), que compreende a Comunidade da Fercal Leste e Oeste, Azuê - Fercal, Alto da Bela Vista, Expansão do Alto da Bela Vista, Comunidade Queima Lençol, Bananal, Rua do Mato, Córrego do Ouro e Catingueiro, conforme estabelecido na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Fercal. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, ou solicitado através do endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br). O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 20/2020 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00110-0000391/2018-16 (Licitação, Contrato) e Processo: 00110-00001737/2021-07 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, com sede na QI 11, lotes 66/72 – Setor de Indústria da Ceilândia, CEP 72.265-10. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente do Contrato nº 020/2020 - SODF, celebrado em 11/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de dezembro de 2020, e que tem por objeto a "Reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek", no Plano Piloto, em Brasília – DF. As ações distribuem-se em 4 frentes de obra: as 5 quadras de tênis, próximas ao Estacionamento nº 6; as 2 quadras de Beach Tênis, próximas ao Estacionamento nº 12; recuperação do vestiário da Piscina de Ondas e as 20 quadras poliesportivas, próximas ao Estacionamento nº 6, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2020 – DECOMP/DA/NOVACAP (doc. 48286238), da Proposta de doc. 49554603 e o Termo de Referência 87 (46290961), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 544.605,02 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e dois centavos), totalizando 49,55% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ R\$ 1.099.000,00 (um milhão noventa e nove mil reais), passa a ser de R\$ 1.643.605,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos), Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 69715679, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04de setembro de 2020), 69715818, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 69718261, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, no valor de 544.605,02 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 652/2021, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.812.6206.3048.0012, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 732 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 22/2020 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00003568/2019-17 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001332/2021-61 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00002424/2021-68 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JFE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.555.337/0001-72, com sede na Rua José Bezerra Neto, número 267, sala 04 no bairro Centro da cidade de Quinjipe - BA. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e V da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2020 - SODF, celebrado em 31/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº. 005/2020 – DECOMP/DA (doc. 44291580), Proposta de Preços (doc. 47844629) e o Termo de Referência 76 (doc. 43680597), que passam a integrar o presente Contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 21/11/2021, vencendo-se, portanto, em 20/01/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 22/08/2021, vencendo-se, portanto, em 21/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9385. Assinatura: 16/09/2021. Processo 0009200033457202111. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de Gestão das Marcações de Ponto Eletrônico de 2.200 empregados da Caesb, realizados no equipamento DIMEP, homologado pela Portaria nº 1510, de 25 de agosto de 2009 do MTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2900/2021, DATADO DE: 19/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: MARCOS DIAS BEZERRA, matrícula 52.266-0 gestor. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO MELO, matrícula 52.525-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela DIMEP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA: ANTONIO CÍCERO SAMPAIO DA SILVA.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9284/2020, publicado no DODF de 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 17/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 45 (quarenta e cinco) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 28/09/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 45 (quarenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/10/2021 para 14/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 101.936,92 (cento e um mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 354.475,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: GUSTAVO MELO BRITO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9289/2021, publicado no DODF de 25 de janeiro de 2021. Assinatura: 14/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/Entrega: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 02/02/2022 para 03/05/2022. Fica prorrogado o prazo de Entrega do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/02/2021 para 13/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 69.279,28 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) passando o total contratual para R\$ 351.441,44 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA e - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA: DENANCIR FILIPIN.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00028430/2021-46 cujo objeto é o registro de preços para serviço de manutenção de cilindros de cloro, da forma que se segue: Empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 01 a 05 com o valor total de R\$ 215.574,82.

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 211/2021

Processo: 092-00031062/2021-47. Objeto: Aquisição de artigos para laboratório (anel, caixa térmica, cronômetro, escova, frasco, lâmpada e outros. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Entrega: 30 dias. NOVA DATA DE ABERTURA: 06/10/2021, às 09 horas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 21/09/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 0112-004904/2016. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Suprime-se do contrato a importância de R\$ 447.530,32, correspondente a 18,51% do valor do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.775.130,68, para R\$ 2.327.600,36. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 14/09/2021 para 14/09/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE02392, no valor de R\$ 250.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 18/2019**

Processo: 00070-00006750/2019-52. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019 - SEAGRI-DF: (i) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. (ii) incluir, conforme art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Oitava do Contrato o item 8.2 - Modelo de Gestão e Critérios de Medição. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/09/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: WESLEY FERNANDES CAMILO, na qualidade Representante Legal.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR**

**EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 10/2021-FDR, DE 20 DE SETEMBRO  
DE 2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: DALTON MAZCCO MUNHOL, CPF: 027.\*\*\* \*67-06, no valor de R\$ 199.930,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 25 Kw.

EDSON ROHDEN  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021**

Processo: 00193-00000496/2021-06. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 05.655.158/0001-13, como CONTRATADA. DO OBJETO: Contrato para serviço de fornecimento de água potável, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP Nº 0131/2020 - SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 0021/2021. VALOR: R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150201; GESTÃO: 15201; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-07; EMPENHO: 2021NE00282, DATADO DE: 19/08/2021; VALOR DO EMPENHO: R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 15/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00795**

Processo: 00150-00004845/2021-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GUSTAVO MACEDO FREITAS, CPF nº 026.XXX.XXX-02. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LARISSA HOLLYWOOD, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00796**

Processo: 00150-00003078/2021-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11717421000154. Do Objeto: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE CONFORME SOLICITAÇÃO. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00798**

Processo: 00150-00004793/2021-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIEGO MENDES LAGO, CPF nº 021.XXX.XXX-38 Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DIEGO MENDES LAGO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00799**

Processo: 00150-00002428/2021-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX COMERCIO DE PEÇAS EM ACRILICO LTDA, CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPOSITORES, DISPLAY, PUFF FOFAO, CAPAS PARA CDS E DVDS, PAPEL FILISET E BIBLIOCANTO, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA, DA - SECEC/ DF. ITEM 1 - EXPOSITOR PARA LIVRO PEQUENO - MATERIAL - EM ACRÍLICO - MEDIDAS: ALTURA ATÉ 21 CM, LARGURA ATÉ 11 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, NA COR TRANSPARENTE; ITEM 2 - EXPOSITOR PARA LIVRO GRANDE - MATERIAL - EM ACRÍLICO - MEDIDAS: ALTURA ATÉ 28 CM, LARGURA ATÉ 11 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, NA COR TRANSPARENTE.; ITEM 3 - DISPLAY PARA INFORMATIVOS DE PAREDE - MATERIAL - EM ACRÍLICO - MEDIDA FOLHA A4, NA COR TRANSPARENTE. ; ITEM 4 - DISPLAY DE MESA DE ACRILICO, TIPO L VERTICAL - MATERIAL - EM ACRÍLICO - MEDIDA FOLHA A4, COM BASE L, NA COR TRANSPARENTE; ITEM 5 - BIBLIOCANTO PARA APOIO DE LIVROS - CONFECCIONADO EM AÇO - MEDIDAS: 120MM DE LARGURA X 100MM DE PROFUNDIDADE X 160MM DE ALTURA - COR CINZA; ITEM 7 - CAPAS PARA CDS E DVDS MATERIAL - EM PLÁSTICO - MEDIDAS: 12 CM X 12 CM, NA COR TRANSPARENTE e ITEM 8 - PAPEL FILISET NEUTRO 68G - PAPEL LIVRE DE ACIDEZ, NEUTRO, 68G, COR OFF WHITE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 13.385,00 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00800**

Processo: 00150-00002428/2021-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX COMERCIO DE PEÇAS EM ACRILICO LTDA, CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPOSITORES, DISPLAY, PUFF FOFAO, CAPAS PARA CDS E DVDS, PAPEL FILISET E BIBLIOCANTO, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA, DA - SECEC/ DF. ITEM 6 - PUFF FOFAO MATERIAL - EM COURINO - MEDIDAS: ALTURA: 105 CM, LARGURA: 78CM, PROFUNDIDADE: 78CM, PESO: APROXIMADAMENTE 3,840 KG, NAS CORES

AMARELO(4), ROXO (2), PINK(2), MARROM (2) E PRETO (2). Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00801

Processo: 00150-00004811/2021-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e IRIS MARWELL COSTA, CPF nº 029.XXX.XXX-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IRIS MARWELL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00802

Processo: 00150-00004818/2021-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LARISSA RAQUEL DE JESUS LOPES, CPF nº 026.XXX.XXX-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LARISSA RAQUEL DE JESUS LOPES, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00803

Processo: 00150-00004800/2021-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EMANOEL FERREIRA PORTO NOBRE, CPF nº 057.XXX.XXX-62. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EMANOEL FERREIRA PORTO NOBRE, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2021.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO 2021NE000361

##### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00150-00001297/2021-31.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ORION COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.306.159/0001-10, neste ato representada por SÓCRATES MARTINS COSTA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER em 21,273% os serviços relativos aos itens 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, conforme memória de cálculo, justificativa e nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 697,76 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), passando a Nota de Empenho 2021NE000361, emitida em 05/05/2021, a ao valor de R\$3.977,76. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621929620001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2021NE000361. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Nota de Empenho a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 17 de setembro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: SÓCRATES MARTINS COSTA.

#### ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 04/2021

Processo: 00150-00003233/2021-74.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representada por FLÁVIO MARTINS

PIMENTEL, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2022. Brasília-DF, 17 de setembro de 2021. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO – CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS: A aquisição dos equipamentos destinados à Orquestra, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Conforme necessidade indicada será: 1 (um) Vibraphone, 1 (um) case de Contrabaixo acústico (o mesmo adquirido pelo Iate em 2019) e, havendo saldo residual, luminárias de estante de partitura. Os equipamentos musicais em pauta serão de alta qualidade técnica, tendo sido suas especificações detalhadas fornecidas pelo Maestro da OSTNCS. O ingresso ao evento se dá mediante doação de 1 (uma) cesta básica por convidado. Considerando as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, nesta edição, também receberemos doações em espécie através da live do evento, que serão posteriormente transformadas em cestas básicas. As cestas básicas, sejam as arrecadadas com a troca por ingresso, sejam as adquiridas com o fruto das doações em espécie, serão doadas ao Banco de Alimentos do Distrito Federal e às instituições que prestam atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade indicadas por patrocinadores e apoiadores do evento, como feito nas edições anteriores. O percentual de 50% da arrecadação será destinado ao banco de alimentos do DF e os 50% restantes às demais instituições. PARTE II – CONTRAPARTIDAS: Apresentação da OSTNCS no evento Iate In Concert VI, com duração de 1h40m (uma hora e quarenta minutos), a ser realizado no dia 18 de setembro de 2021, mediante entrada com doação de 1 (uma) cesta básica por convidado e autorização. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e FLÁVIO MARTINS PIMENTEL, IATE CLUBE DE BRASÍLIA – Patrocinadora.

#### TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2021

##### NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

Processo: 00150-00007685/2019-19.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, concede a senhora ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF de nº 047.XXX.XXX-37, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 645,78 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 3 (três) parcelas de R\$215,26 (duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$33,98. O valor do crédito consolidado é de R\$679,77 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete reais). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 15 de setembro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 41/2021

Processo: 00150-00004496/2021-09.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário

de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CARAVANA ARTEUDE 20 ANOS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0172; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00784, emitida em 17/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/11/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL ARMANDO DE SOUZA - Matrícula nº 0158373-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDREIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 0241.498-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004771/2021-86, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista ANDERSON DA SILVA SOUZA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 025.710.XXX-48, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004784/2021-55, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista ARTUR MELLO CAVALCANTE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 002.102.XXX-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004786/2021-44, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que

tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 049.\*\*\*.491-93, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004787/2021-99, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 049.337.XXX-71, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004788/2021-33, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista CAROLINA RIBEIRO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 027.\*\*\*.151-01, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004791/2021-57, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista DEBORA RITA DA SILVA PEREIRA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 049.594.XXX-48, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004793/2021-46, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista MARY GAMBIARRA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por DIEGO MENDES LAGO, sob o CPF nº 021.442.XXX-38, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de

Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004798/2021-79, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista ELVIRA RETRIEVER, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ELVIS CONCEICAO CERQUEIRA, sob o CPF nº 068.\*\*\*.811-76, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004803/2021-43, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista EMERSON DA PONTE LIMA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 733.344.XXX-91, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004804/2021-98, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista FABIO MARTINS DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 032.999.XXX-29, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004810/2021-45, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 043.403.XXX-06, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004812/2021-34, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista ISADORA SANTOS DE JESUS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 053.139.XXX-47, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004817/2021-67, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista KAIO KIMERA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado KAIO THOMAS MOREIRA LOPES, sob o CPF nº 063.XXX.361-83, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004833/2021-50, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 094.\*\*\*.787-83, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 17 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004835/2021-49, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista PEDRO HENRIQUE GOMES SANTOS MESQUITA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 030.218.XXX-47, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004843/2021-95, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista VICTOR HUGO SOULVIER, no valor de R\$

3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 031.733.XXX-14, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004845/2021-84, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista GUSTAVO MACEDO FREITAS (LARISSA HOLLYWOOD), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 026.252.XXX-02, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004849/2021-62, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista BABY BRASIL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado por LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES, sob o CPF nº 027.467.XXX-42, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 9 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004861/2021-77, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista FETXAWWE TAPUYA GUAJAJARA VERISSIMO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 043.434.XXX-02, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 9 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004868/2021-99, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista RAFAELLY GODOY BRITO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região

Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 039.002.XXX-20, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

PROCESSO: 00150-00003909/2021-20; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 176/2021; Nota de Empenho: 00429/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 343/2021

PROCESSO: 00150-00004277/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Fontele Dourado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 343/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Gustavo Fontele Dourado.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2021

PROCESSO: 00150-00006672/2020-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thiago Ribeiro Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 344/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PALCO-CEU PARA DUAS VIOLAS ORGANICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 9/16/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thiago Ribeiro Santos.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 345/2021

PROCESSO: 00150-00006473/2020-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mateus Cardoso Leite na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 345/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BS BATTLE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 9/17/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Mateus Cardoso Leite.



## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 346/2021

PROCESSO: 00150-00006390/2020-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00425/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS MARQUES SAMPAIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 346/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Slice of Life - Quadrinhos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 34.978,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 9/16/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS MARQUES SAMPAIO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2021

PROCESSO: 00150-00006039/2020-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00426/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA DOS SANTOS PACHECO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O racismo no banco dos réus" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 9/17/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA DOS SANTOS PACHECO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2021

PROCESSO: 00150-00007390/2019-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00427/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Del Lama Marques na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 348/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Memórias em muros: a cidade em retratos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 57.368,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 9/17/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Juliana Del Lama Marques.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 513/2021-DIRET, 3562ª sessão, realizada em 15/09/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 008/2021 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00004388/2021-49 proclamando-se

vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA R\$ 909.000,00; ITEM 66 - WILLDO PEREIRA BOGEA, MARIO FIGUEIREDO, PATRICIA DIAS LIMA, DEBORAH DART NUNES DA SILVA, ALDAMOR JOSE PONTES BARROS, UERBE SEIXAS CARDOSO, ALDO ANDRELINO JUNIOR e ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR R\$ 851.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07, 27, 51, 53, 67 e 70 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/11/2021, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04019-00001082/2021-40. Partes: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00077, emitida em 26/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, na qualidade de Presidente. Pela Contratada: Alan Valter Tavares, na qualidade de Chefe de Seção - G2. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, na qualidade de Gerente - G2.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00431-00002369/2021-74. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 18.095,21, em favor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0093, Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, Subsecretário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão - CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO

PLANALTO CENTRAL - ASSMPC. Processo 00392-00008077/2021-40, regidos pela Lei nº 3.877/2006. Data da Assinatura: 20/09/2021. O Termo celebrado em caráter excepcional, tem por objeto a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL - ASSMPC, relativamente a área descrita como sendo lotes 06, 07, 08 e 09 da Área Isolada Papuda, com extensão de 124 hectares, como medida preparatória para possível regularização fundiária com vistas ao interesse de moradias populares, distinguindo-se e sujeitando-se as partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA e pela outra parte ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL - ASSMPC. O Termo encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

## EDITAL Nº 217/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade social LUIZ ANTONIO BESERRA, CPF: 179.\*\*\*.\*\*\*-68 para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme processo 00431-00016883/2021-97.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 218/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade social JURANILDE SILVA PEREIRA, CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*-78 para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme processo 00431-00017648/2021-32.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 219/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade social ELIANE DE OLIVEIRA RAMO, CPF 985.\*\*\*.\*\*\*591-72 e para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, com o objetivo de cumprir os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme processo 00431-00017452/2021-48, até a data de 31/12/2021.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 220/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a Migração da candidata JANAÍNA DA PAZ DA ROCHA, CPF 745.\*\*\*.\*\*\*-72, habilitada pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021 e com base no laudo técnico constantes no processo 00431-00017452/2021-48.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 221/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração da candidata Alda Pereira da Silva, CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-81, habilitada pela Relação de Inscrição Individual - RII para

Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021 e com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00000902/2020-82.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 222/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 15 (QUINZE) candidatos em situação de vulnerabilidade social para criação de cadastro eventual, para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme relação constante no Memorando nº 1213/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD, processo 00431-00017449/2020-43, até a data de 01/12/2021.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 223/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 38 (TRINTA E OITO) candidatos em situação de vulnerabilidade social para comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme relação constante no Memorando nº 1213/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD, processo 00431-00017449/2020-43, até a data de 01/12/2021.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 224/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade social ANGELO GABRIEL SOUZA LOPES, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-57 para fazer inscrição eventual e comprovação de dados via Aplicativo CODHAB, com o objetivo de cumprir os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, conforme processo 00392-00011435/2019-87.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 225/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 60 (sessenta) candidatos em situação de vulnerabilidade social, constante do processo 00392-00001607/2020-48, Memorando nº 1289/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD, para comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 227/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado PAULO AUGUSTO GUERRA ALVES DA SILVA - CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-47, indicado pela entidade ASMUVIRF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019**

Processo: 00220-00001985/2019-41 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se o reajuste com base no IPCA, conforme previsto pela Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, bem como o retorno do Complexo Aquático Cláudio Coutinho aos locais de prestação de serviço, aplicando-se o respectivo acréscimo de valor proporcional a tal localidade, com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$ 317.794,64 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2021NE00343, emitida em 16/09/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 103.277,05 (cento e três mil duzentos e setenta e cinco centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006 e Nota de Empenho nº 2021NE00344, emitida em 16/09/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 2.654,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 339039. VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: TÁSSIO MARQUES RIOS, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020**

Processo: 00220-00001750/2020-93 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00345, emitida em 16/09/2021 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais), sob o Programa de Trabalho 04.126.8206.2557.2571, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 19/09/2021 a 18/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: Paula Tatiane de Matos, na qualidade de Sócia Administradora.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021**

Processo: 00220-00002827/2021-23. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AIRES TURISMO LTDA. CNPJ nº 06.064.175/0001-49. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.253.000,12 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais e doze centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00347, emitida em 17/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 1.253.000,12 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais e doze centavos), sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 17/09/2021 a 17/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Diretora/Presidente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Processo: 00220-00000503/2021-51.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CPL/SEL/DF DECIDIU pela INABILITAÇÃO da Licitante HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 71.338.651/0001-34, por descumprimento ao Item 9.6 do Edital em epígrafe, e pela HABILITAÇÃO da Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40, por atender totalmente ao que preleciona a Cláusula Nona - DA HABILITAÇÃO do Edital em Epígrafe. Tendo em vista a Declaração de Desistência de Interposição de Recurso da Licitante HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,

CNPJ: 71.338.651/0001-34. Fica a Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40 convocada para sessão pública de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 22 de setembro de 2021, às 10h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar - Bairro Asa Sul – Brasília/DF; CEP: 70.304-000, conforme especificações constantes no Edital. O teor integral do Decisão da Habilitação das Licitantes encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul – Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clicar em “Institucional>Base Jurídica>Licitações”).

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Processo: 00220-00002488/2021-85.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CPL/SEL/DF DECIDIU pela INABILITAÇÃO da Licitante C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21 por descumprimento ao Item 9.6 do Edital em epígrafe, pela INABILITAÇÃO da Licitante COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 02.469.350/0001-27 por descumprimento ao Item 9.6 do Edital em epígrafe e pela INABILITAÇÃO da Licitante PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.202.890/0001-78 por descumprimento ao Subitem 9.6.5.4. do Edital em epígrafe. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo para interposição de recurso ao Licitante que assim desejarem, conforme Art. 109 I letra “a” da Lei 8.666/93. O teor integral do Decisão da Habilitação das Licitantes encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul – Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clicar em “Institucional>Base Jurídica>Licitações”).

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021  
(Lote 01 Exclusivo para qualificadas como MÊs/EPPs)**

Processo: 00220-00003189/2021-68.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 187/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com Lote 01 Exclusivo para qualificadas como MÊs/EPPs, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de 200 (duzentos) kits de uniformes esportivos, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Adjudicação POR LOTE. VALOR ESTIMADO: R\$ 74.660,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5984 – Apoio a Eventos - Fundo de Apoio ao Esporte; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 125 – Transferência para Desporto Não-Profissional, em SESSÃO PÚBLICA: no dia 01 de outubro de 2021, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 01 de outubro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Pregão Eletrônico nº 15/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de análises em amostras de água bruta,

superficial e subterrânea, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, no âmbito do Distrito Federal e entorno. Processo 00197-00001608/2021. Valor total estimado: R\$ 1.353.646,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para o período de vigência do contrato, de 30 (trinta) meses. Programa de Trabalho 18.544.6210.2683.0001 – Regulação dos usos dos recursos hídricos no Distrito Federal, Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 108. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (gov.br/compras) e em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 06/10/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000810/2021-68. Da Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 44.580/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Carlos Cesar Vieira ME. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 51/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.594,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Proprietário.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de material de consumo de cimento, areia e brita, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado em R\$ 62.572,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) distribuídos em 03 (três) itens. As propostas e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2021. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES  
Diretora-Presidente

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 38/2021, para a atividade de Recuperação Ambiental de Área Degradada da Usina de Incineração de Lixo Especial - UILE (desativada) e da Usina Central de Tratamento de Lixo de Ceilândia - UCTL do Setor P SUL em Ceilândia, no SETOR P SUL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA IX, processo (00391-00020297/2017-93).

SILVIO DE MORAIS VIEIRA  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2020 com a empresa Suma Brasil - Serviços URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111.0001-85, autuada no processo 00094-00002220/2021-72, no valor de R\$ 65.031,07 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais e sete centavos), referente a devolução de valor glosado. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019 com a empresa Suma Brasil - Serviços URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111.0001-85, autuada no processo 00094-00002871/2021-62, no valor de R\$ 27.297,33 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), referente à glosa realizada indevidamente na fatura do mês de dezembro de 2019. Pelo exposto, autorizo a emissão

de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000170/2021-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL - CODESE/DF. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "HACKACITYGUARÁ - MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE", a ser executado entre os dias 20 de setembro a 10 de dezembro de 2021 no Guará-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (69493309). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 179.978,78 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.9085.0023 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00273, emitida em 15/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL - CODESE/DF, LEONARDO OLIVEIRA DE AVILA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 04012-00002383/2021-88. Assunto: serviço público de energia elétrica. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/1993, ratifico a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A., inscrita com o CNPJ 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão, necessária ao pleno funcionamento da Unidade da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – Fábrica Social (SIAS), localizada na SCIA Qd. 14 Conj. 02 Lt 16 - Guará/DF, conforme minutas de Contrato CUSD e CCER nº 107/2021 - NeoEnergia, objetivando a regularização da situação atual da Unidade Consumidora sob a identificação nº 2.161.629-9, no valor total anual de R\$ 173.024,64 (cento e setenta e três mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição constante no Projeto Básico, devidamente aprovado pela Subsecretaria de Administração Geral, que autorizou a despesa. Ato que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado de Trabalho.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE CONTAS

#### SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2021

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCFDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21872/2017, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5260, de 30 de junho de 2021, autorizado a citação por edital de André Luis de Araújo Lima, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.544.891-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 210.809,19 (valor em 12/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 432/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021  
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA  
Secretário de Controle Externo

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2021

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 276/2018, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021, autorizado a citação por edital de Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.822.279-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher solidariamente o débito de R\$ 4.927.880,08 (valor em 06 de agosto de 2019), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1440/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA  
Secretário de Controle Externo

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 313/2021  
PROCESSO: 04024-00010120/2021-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 313/2021, cujo objeto é a Aquisição de Itens Ergonômicos (Apoios De Punho), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 247/2021  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 83.964,00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 20 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 250/2021  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 31/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico (Azul de

Metileno, Digluconato e Saliva Artificial), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Tecno4 Produtos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) os itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília/DF, 20 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 274/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 274/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 14/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de bolsas de diálise peritoneal automatizada padronizadas com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 200.431,70 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos). Brasília/DF, 20 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 288/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 288/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Beclometasona, Ceftriaxona, Fluconazol, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), item 02 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda Me, pelo valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), item 03 para a empresa Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), itens 04 e 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 140.380,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta reais). O item 07 restou deserto. Brasília/DF, 20 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILATROPIA-139/2021

### QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 001/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QNL 11, Conjunto F, Lote 18, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00008386/2021-48. Engª Renata Vieira.

### R.T. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 17/2021 - IBRAM/PRESI (RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI-GDF nº 76/2021 - IBRAM/PRESI, já feita a primeira Retificação pela Licença de Operação - Retificação 7 (65743923)) para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no endereço: Setor de Inflamáveis – SIA, lote 05, lateral, Parte “B” Brasília/DF, CEP: 71.225-000. Processo: 00391-00006831/2020-54. Márcio Pereira Tente.

### ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO SUL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA  
CNPJ: 26.989.863/0001-27

Torna público que o Condomínio Privê Lago Sul recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 07/2021 - IBRAM/PRESI (Processo SEI 00391-00014539/2017-18) para atividade de parcelamento de solo urbano, na DF 140, KM 2,5 – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico. O processo de licenciamento ambiental foi realizado pela Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63. Responsável Técnico: Thales Thiago Sousa Silva.